



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5641

Publicação Diária

Segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1412 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Institui, no âmbito do Município de Londrina, o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC, instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o processo SEI nº 19.027.216815/2025-0;

Considerando a Lei Federal nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que Institui a Política Nacional de Cuidados;

Considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

Considerando o Decreto Estadual nº 11588 /2025, que regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar;

Considerando a necessidade de estruturar instância local de gestão e articulação para o cuidado à pessoa idosa e ao cuidador familiar,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Londrina, o Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC, instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar.

Art. 2º O NUMUC tem por finalidade:

- I - apoiar o cadastramento e validar as inscrições de cuidadores familiares no Cadastro de Cuidadores do Paraná;
- II - aplicar os critérios de priorização e emitir parecer conclusivo sobre os beneficiários do Bolsa Cuidador Familiar;
- III - organizar a capacitação inicial e continuada dos cuidadores familiares, bem como promover grupos de apoio, atividades de respiro e ações de autocuidado;
- IV - monitorar a integridade e a dignidade da pessoa idosa no domicílio;
- V - articular e integrar os serviços municipais de saúde, assistência social, direitos da pessoa idosa e demais políticas setoriais, assegurando atenção integral;
- VI - atuar como instância de articulação com a rede local de atenção à pessoa idosa;
- VII - alimentar e manter atualizados o Cadastro de Cuidadores do Paraná, o Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (Sipi) e demais sistemas vinculados, garantindo a fidedignidade das informações;
- VIII - acompanhar periodicamente a manutenção das condições de elegibilidade do Bolsa Cuidador Familiar e os compromissos assumidos pelo beneficiário, adotando providências em caso de irregularidades, inclusive notificando o cuidador para ajuste ou abertura de processo de desligamento;
- IX - acompanhar as situações que possam implicar no desligamento do Bolsa Cuidador Familiar, aplicando os critérios previstos em regulamento estadual e, quando necessário, emitir parecer fundamentado e encaminhar à SEMIPI para decisão e homologação;
- X - relatar periodicamente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa os resultados alcançados, os desafios identificados e demais informações necessárias ao exercício do controle social.

Art. 3º O NUMUC será composto por, no mínimo, 2 (dois) representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I – Secretaria Municipal do Idoso;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres;
- IV – Autarquia Municipal de Saúde.

§1º A coordenação do NUMUC deverá ser exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal do Idoso.

§2º A designação dos membros e do coordenador do NUMUC será formalizada por portaria conjunta dos titulares dos órgãos e entidades previstos neste artigo.

§3º Poderão ser convidados a integrar o NUMUC representantes de outros órgãos e entidades municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição), Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 1469 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 1138, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 13.980/2025, que institui o Programa Regulariza Londrina – “Dívidas”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.223846/2025-51,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 1138, de 19 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A adesão por meio eletrônico às modalidades previstas nos incisos I, III e V do art. 6º da Lei Municipal nº 13.980/2025 poderá ser feita das 09h do dia 1º de dezembro de 2025 até às 23h59, horário de Brasília, do dia 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A adesão realizada por Sistema Eletrônico de Informação – SEI deverá ser protocolada até às 23h59, horário de Brasília, do dia 19 de dezembro de 2025."

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 1138, de 19 de setembro de 2025:

I – incisos II e IV do parágrafo único do art. 2º;

II – alínea "b" do inciso I do art. 3º;

III – alínea "b" do inciso II do art. 3º.

Art. 3º Fica revogado o art. 9º e parágrafo único do Decreto nº 1138, de 19 de setembro de 2025.

Art. 4º As demais disposições do Decreto nº 1138, de 19 de setembro de 2025 permanecem inalteradas

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 204/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 204/2025** (COMPRASGOV Nº 90.204/2025), objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar (**ITENS DE USO COMUM**). Valor máximo da licitação: R\$ 253.847,93 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0205/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0205/2025** (COMPRASGOV Nº 90.205/2025), objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto tipo CAP-50/70. Valor máximo da licitação: R\$ 1.527.871,80. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4397 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de novembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 206/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 206/2025** (COMPRASGOV Nº 90.206/2025), objeto: **Aquisição de material médico hospitalar (papel para cardiotocógrafo e preservativo) para utilização na Maternidade Municipal de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$ 8.409,84 (oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0631/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0224/2025

PREGÃO Nº: 0145/2025

DETENTORA DA ATA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA

REPRESENTANTE: José Cristiano Ruiz

SÓCIO(S): José Cristiano Ruiz

CNPJ: 05.700.700/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 171.058,00 (cento e setenta e um mil cinquenta e oito reais).

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.217399/2025-81

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0633/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 1.047,48 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219040/2025-48

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0634/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025
DETENTORA DA ATA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Karine dos Santos Lepre
CNPJ: 05.439.635/0004-56

VALOR: R\$ 108.260,00 (cento e oito mil, duzentos e sessenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219042/2025-37
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0636/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025
DETENTORA DA ATA: CIMED & CO S.A
REPRESENTANTE: Tatiana Braz de Araujo
CNPJ: 16.619.378/0027-47

VALOR: R\$ 231.650,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219047/2025-60
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0638/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
REPRESENTANTE: Rafael Olímpio Castanheira
CNPJ: 67.729.178/0005-72

VALOR: R\$ 23.170,52 (vinte e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219052/2025-72
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0659/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0133/2025
PREGÃO Nº: 0129/2025
DETENTORA DA ATA: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
REPRESENTANTE: Pedro Arthur Basso Prochnow
SÓCIO(S): Pedro Arthur Basso Prochnow
CNPJ: 07.944.100/0001-15

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 2.697,38 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219262/2025-61
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0660/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0133/2025
PREGÃO Nº: 0129/2025
DETENTORA DA ATA: RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Claudinei Pereira de Oliveira
SÓCIO(S): Claudinei Pereira de Oliveira
CNPJ: 00.562.583/0001-44

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219275/2025-30
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0661/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0133/2025
PREGÃO Nº: 0129/2025
DETENTORA DA ATA: RPF COMERCIAL EIRELI
REPRESENTANTE: Elcio Castelhano
SÓCIO(S): RICARDO LUIS PEGORARO e ELCIO CASTELHANO
CNPJ: 03.217.016/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 262,90 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219301/2025-20
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0662/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0133/2025
PREGÃO Nº: 0129/2025
DETENTORA DA ATA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Guilherme Santos Garcia
SÓCIO(S): Guilherme Santos Garcia
CNPJ: 49.938.521/0001-83

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**VALOR: R\$ 252.810,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais).****OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.220201/2025-46****DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0663/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0294/2025****PREGÃO Nº: 0170/2025****DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA****REPRESENTANTE: Juliano Lamberti Dias****SÓCIO(S): Juliano Lamberti Dias****CNPJ: 48.097.911/0001-05****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 4.452,62 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.220403/2025-98****DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0664/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0294/2025****PREGÃO Nº: 0170/2025****DETENTORA DA ATA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME****REPRESENTANTE: Maritânia Filipetto Folador****SÓCIO(S): Maritânia Filipetto Folador****CNPJ: 48.097.911/0001-05****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 10.558,50 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.220409/2025-65****DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0665/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0294/2025****PREGÃO Nº: 0170/2025****DETENTORA DA ATA: MTK HOSPITALAR LTDA****REPRESENTANTE: Jackeline Amaral da Silva****SÓCIO(S): Jackeline Amaral da Silva****CNPJ: 57.161.373/0001-61****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.220417/2025-10****DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0667/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0294/2025****PREGÃO Nº: 0170/2025****DETENTORA DA ATA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****REPRESENTANTE: Odair da Silva****SÓCIO(S): Odair da Silva****CNPJ: 57.161.373/0001-61****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.221087/2025-71****DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025**TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON**

Local: Procuradoria Geral do Município

Horário: 11h00

1) Análise e julgamento:

Decisão de 1^a instância: 223/2025

Processo Administrativo nº 44/2022

Auto de Infração: 40/2022

Fornecedor: BANCO ITAÚ S/A

SEI: 19.004.158091/2025-26

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1^a instância: 218/2025

Processo Administrativo nº 28/2022

Auto de Infração: 25/2022

Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

SEI: 19.004.158063/2025-17

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 211/2025

Processo Administrativo nº 39/2022

Auto de Infração: 35/2022

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA SAUL ELKIND)

SEI: 19.004.158078/2025-77

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 214/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 48/2022

Auto de Infração: 44/2022

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

SEI: 19.004.158102/2025-78

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 213/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 45/2022

Auto de Infração: 41/2022

Fornecedor: DECOLAR.COM LTDA

SEI: 19.004.158093/2025-15

Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 176/2025

Processo Administrativo nº 92/2021

Auto de Infração: 72/2021

Fornecedor: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

SEI: 19.004.143639/2025-33

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 167/2025

Processo Administrativo nº 94/2021

Auto de Infração: 74/2021

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA (HOSPITALAR - PLANO DE SAUDE)

SEI: 19.004.143644/2025-46

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 188/2025

Processo Administrativo nº 96/2021

Auto de Infração: 76/2021

Fornecedor: PEFISA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

SEI: 19.004.143649/2025-79

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 216/2025

Processo Administrativo nº 21/2022

Auto de Infração: 18/2022

Fornecedor: STAR SHOPPING AUTO POSTO ERELI

SEI: 19.004.158054/2025-18

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 221/2025

Processo Administrativo nº 38/2022

Auto de Infração: 34/2022

Fornecedor: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

SEI: 19.004.158076/2025-88

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 189/2025

Processo Administrativo nº 99/2021

Auto de Infração: 79/2021

Fornecedor: PICPAY SERVIÇOS S.A

SEI: 19.004.143662/2025-28

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 183/2025

Processo Administrativo nº 13/2022

Auto de Infração: 10/2022

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEI: 19.004.143702/2025-31

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 116/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 002/2021

Auto de Infração: 002/2021

Fornecedor: SAMSUNG ELETROONICA DA AMAZONIA LTDA

SEI: 19.004.130783/2025-18

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 209/2025 (Reexame)

Processo Administrativo nº 32/2022

Auto de Infração: 29/2022

Fornecedor: BANCO CETELEM S/A

SEI: 19.004.158070/2025-19

Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1^a instância: 180/2025
Processo Administrativo nº 001/2022
Auto de Infração: 001/2022
Fornecedor: CLARO S.A.
SEI: 19.004.143675/2025-05
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1^a instância: 200/2025
Processo Administrativo nº 33/2022
Auto de Infração: 30/2022
Fornecedor: BANCO SAFRA S.A.
SEI: 19.004.158071/2025-55
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1^a instância: 205/2025
Processo Administrativo nº 19/2022
Auto de Infração: 16/2022
Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A.
SEI: 19.004.158050/2025-30
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1^a instância: 177/2025
Processo Administrativo nº 95/2021
Auto de Infração: 75/2021
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.
SEI: 19.004.143647/2025-80
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Decisão de 1^a instância: 215/2025
Processo Administrativo nº 18/2022
Auto de Infração: 15/2022
Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
SEI: 19.004.158047/2025-16
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

2) Outros Assuntos.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25003/2025 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$186.244,77 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$372.489,54 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/03/2026 e da vigência para 30/04/2026; a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.168396/2025-06

Data da Assinatura: 27/11/2025

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

VIII TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.200136/2025-12

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo

CNPJ nº 78.627.528/0001-82

REPRESENTANTE: João Carlos de Medeiros.

OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026, passando a vencer em 31/12/2026; b) Reajuste do valor de meta considerando Correção IPCA-IBGE 10/2024 a 09/2025 Sei (17120104); tendo como índice de correção de 5,17%, assim o valor por meta passará de R\$ 3.380,91 (três mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.555,78 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); a partir de Janeiro/2026. c) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (17094509), considerando as rubricas e valores conforme (...)

Valor Anual 2026: R\$ 5.205.661,92 (cinco milhões, duzentos e cinco mil seiscents e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025.

Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição)

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.200149/2025-83

INSTITUIÇÃO: LAR MARIA TEREZA VIEIRA

CNPJ nº 80.760.879/0001-09

REPRESENTANTE: Sergio Ricardo Bastoni

OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026, passando a vencer em 31/12/2026; b) Reajuste do valor de meta considerando Correção IPCA-IBGE 10/2024 a 09/2025 Sei (17122965); tendo como índice de correção de 5,17%, assim o valor por meta passará de R\$ 3.380,91 (três mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.555,78 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); a partir de Janeiro/2026.c) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (17135379), considerando as rubricas e valores conforme (...)

Valor Anual (2026) R\$ 1.792.113,12 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil cento e treze reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição)

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.200134/2025-15

INSTITUIÇÃO: Sociedade Espírita de Promoção Social

CNPJ nº 77.702.488/0001-23

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago

OBJETO: a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026, passando a vencer em 31/12/2026; b) Reajuste do valor de meta considerando Correção IPCA-IBGE 10/2024 a 09/2025 Sei (17122965); tendo como índice de correção de 5,17%, assim o valor por meta passará de R\$ 3.380,91 (três mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.555,78 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); a partir de Janeiro/2026. c) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (17083862), considerando as rubricas e valores conforme (...)

Valor Anual (2026) R\$ 2.645.500,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0003/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: CP/SMGP-0020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0177/2024

CONTRATADA: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA. CNPJ N.º: 29.252.265/0001-69.

SÓCIO: Osmair de Farias Martins; Viviane de Fátima Leite do Prado.

OBJETO DO CONTRATO: Obras para Implantação da Arena Meu Campinho em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, em Londrina/PR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir de 15/11/2025, passando a vencer em 29/12/2025 e a vigência do contrato a vencer em 27/06/2026 e o acréscimo no valor de R\$ 23.981,26 (vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), o que representa aproximadamente 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I, alínea a e Art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.001046/2025-61); Aditivo Contratual (19.021.212719/2025-38).

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).**QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º: SMGP-0093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0070/2025

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

REPRESENTANTE: ANDRÉ GILSON DESOTI

SÓCIO: DANIEL BOGO

CNPJ: 07.192.414/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 28.434,24 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando aproximadamente (≈) 0,17% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSO SEI N.º: 19.020.155922/2025-18

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO N.º SMGP-0145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0310/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN/SMGP-0043/2025

CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA

REPRESENTANTE: Rodrigo do Amaral Rissio

CNPJ: 03.619.767/0005-15

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 127.925,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO SEI N.º: [19.008.214497/2025-66](#)

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO N.º SMGP-0154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0154/2025

CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

REPRESENTANTE: NEWTON DE OLIVEIRA

SÓCIO(S): NEWTON DE OLIVEIRA E GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 894.766,89 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL com locação tanque e demais equipamentos, incluindo como dato de equipamentos a instalação, ligação à rede existente, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, e assistência técnica, para utilização nas Unidades de Pronto Atendimento de Londrina, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no [Edital - Anexo I \(16545457\)](#) e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI N.º: [19.008.200190/2025-88](#)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0195/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0038/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM O USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0021/2025

DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos**SÓCIO(S):** Adriano Gomes dos Santos**CNPJ:** 44.734.671/0022-86**OBJETO DA ATA:** registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), que representa aproximadamente 24,8889% do item registrado em ata, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, conforme descrito abaixo:

Autarquia Municipal de Saúde									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Quantidade original	Quantidade a aditivar	Percentual a aditivar	Valor unitário	Unidade	Valor a acrescer
5	1	27125	NALTREXONA, CLORIDATO 50MG	67.500	16.800	24,8889%	R\$ 3,1300	UN	R\$ 52.584,00

VALOR: R\$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**PROCESSO SEI Nº:** 60.034330/2025-51**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-181/2025**ACesso à INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI ([19.008.171658/2025-10](#))****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para veículos da frota da Autarquia Municipal de Saúde.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº [16845757](#);
- 1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações ([16964104](#)).
- 1.5. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 24/11/2025;
- 1.6. **Ata da sessão pública:** [17157660](#)
- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº ([19.008.171658/2025-10](#))

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes/Classificados:** Ata da sessão pública: [17157660](#)

- 2.2. **Desclassificadas :** Não houve

- 2.3. **Habilitadas:**

- 2.3.1. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

- 2.3.2. GENTE SEGURADORA SA

- 2.4. **Inabilitadas:** NÃO HOUVE

- 2.5. **Recursos**

- 2.5.1. Não houve

2.6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.6.1. Conforme Relatório de Julgamento (link externo), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 181 / 2025									
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS									
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para veículos da frota da Autarquia Municipal de Saúde - 19.008.171658/2025-10									
PAL: 274/2025									
Fornecedor GENTE SEGURADORA S.A. Porto Alegre - RS									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
2	1	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 566,8600	1	UN	R\$ 566,86	
2	2	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 615,0600	1	UN	R\$ 615,06	
2	3	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 615,0600	1	UN	R\$ 615,06	
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.796,98	

Fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26667	Seguro veicular		R\$ 2.000,0000	1	SERV	R\$ 2.000,00
1	2	26667	Seguro veicular		R\$ 2.000,0000	1	SERV	R\$ 2.000,00
1	3	26667	Seguro veicular		R\$ 2.000,0000	1	SERV	R\$ 2.000,00
1	4	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	5	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	6	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	7	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	8	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	9	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	10	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
1	11	30098	SEGURO VEICULAR		R\$ 2.400,0000	1	UN	R\$ 2.400,00
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 25.200,00

2.6.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foi encontrado servidor público municipal no quadro funcional das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 112.657,50 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 26.996,98 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 85.660,52 (oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

4.4. Percentual de desconto: 76%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 28 de novembro de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-181/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.17167944), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de novembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 713, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Termo de Doação nº 0009/2025 (16950180);

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.036715/2025-52 (Portaria - Assinatura e Publicação);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Tissiane Tomaz de Aquino**, matrícula 14.136-4, e **Kelen Mitie Wakassugui de Rocco**, matrícula 14.245-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL 077/2025 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 6/2025 e 7/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Reclassifica, Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH para provimento de vagas nos cargos de **ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias e TFPU01 – Assistência de Farmacêutica**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **reclassificação**, a pedido, do candidato abaixo relacionado.

TFPU01 - TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Reclassificação
10º Ampla	87317967493-0	ALESSANDRA BOSSO	80º Ampla

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
40º Ampla	87301022081-4	DAYANE APARECIDA EUZEBIO PEREIRA	

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga e Perícia Admisional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH.

TFPU01 - TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Sede Administrativa AMS)	PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data
11º Ampla	87317004175-0	BRUNO ALEXANDRE SEKIGUCHI	16/12/2025	13:00	05/01/2026

1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde.

2. Londrina – PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSLM.

ACEU01 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Sede Administrativa AMS)	PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data
42º Ampla	87301940565-3	MARCELO YOICHI KITAMURA	16/12/2025	13:00	05/01/2026

1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde.
2. Londrina – PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSLM.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no layout do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (upload) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 01 à 15 de dezembro de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes no Anexo Único, deste Edital, **no Auditório da CAAPSLM**, localizado na **Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**, localizada na **Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena, Londrina-PR** munidos de:

- a) Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
- b) Ficha de Informação para Exame Pré-Admisional preenchida; e
- c) **PERFIL PROFISSIONAL PSICOLÓGICO ADMISIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024,

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 17 e 18 de dezembro de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH**, localizada na **sede da CAAPSLM**, **Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com TODOS

os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia 18 de dezembro de 2025, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!. (tipo processual “Requerimento ao RH”. A reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpqs@saudelondrina.pr.gov.br

Londrina, 28 de novembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Carolina Bombonatto Borchart, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EDITAL 078/2025 - DGTES/MAS

Considerando a decisão do Chefe do Executivo nº 46/2025, e demais documentos constantes no processo SEI nº 60.021631/2025-14 e 60.000616/2025-32;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº **212/2022-AMS/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PPSPU02 - Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral - Plantonista**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PPSPU02 - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
14º Ampla	50032	HAMILTON TORRES KOZUKI
15º Ampla	48439	AGNALDO SÉRGIO VIVAN FILHO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº **212/2022-AMS/SMRH**.

PPSPU02 - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA¹ (Sede Administrativa AMS)	PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL² (Diretoria de Saúde Ocupacional)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
19º Ampla	52205	BEATRIZ PAGLIARINE GONÇALVES DA SILVA	16/12/2025	13:00	05/01/2026	13:00
20º Ampla 2º Afro	39896	<i>Candidato convocado pelo Edital nº 032/2024 - Afro</i>				
21º Ampla	43047	GIOVANNA CRISTINA SPAGNUOLO BRUNELLO	16/12/2025	13:00	05/01/2026	14:00

1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde.

2. Londrina – PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSLM.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

Os candidatos convocados deverão **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout do Portal do Candidato* e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 01 à 15 de dezembro de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes neste Edital, na **Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**, localizada na **Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena, Londrina-PR** munidos de:

- a) Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
- b) Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
- c) **PERFIL PROFISSIONAL PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024,

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 17 e 18 de dezembro de 2025 para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH**, localizada na sede da **CAAPSM**, **Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com TODOS os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admisional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admisional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admisional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail: pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admisional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpgs@saudelondrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de novembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Carolina Bombonatto Borchart, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EXTRATOS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração do endereço da sede da pessoa jurídica, que passa a ser: Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador, nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010, cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

PROCESSO SEI Nº: 60.036937/2025-75

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0126/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0273/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.035659/2025-39

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0126/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0273/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração do endereço da sede da pessoa jurídica, que passa a ser: Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador, nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010, cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

PROCESSO SEI Nº: 60.036233/2025-01

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0486/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0114/2023

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substitui-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros, para fins de prever os exames e procedimentos que poderão ser realizados utilizando o 'Recurso para Custeio das Excepcionalidades Não Contempladas na Tabela SIGTAP/SUS', previsto no bloco pós-fixado da Programação Orçamentária.

§ 1º. Em virtude desta alteração, a Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros passa a conter os incisos abaixo indicados:

IV. *O recurso previsto no inciso III desta Cláusula poderá ser utilizado para realização dos exames, procedimentos e materiais a seguir:*

- a) sessões de câmara hiperbárica;
- b) drenagem transparieto-hepática;
- c) fulguração com plasma de argônio;
- d) colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE) em pacientes não contemplados na Portaria número 39, de 24 de julho de 2019 (artigo 1. Incorporar a colangiografia endoscópica retrógrada pré-cirúrgica no tratamento de coledocolitíase sem colecistectomia prévia no âmbito do SUS). Pacientes submetidos a colecistectomia previamente;
- e) órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

V. Para utilização do recurso de excepcionalidade não-SUS, a instituição deverá encaminhar à Secretaria de Saúde informações que permitam a identificação do paciente e do procedimento a ser realizado e/ou do material a ser utilizado, entre eles:

- a) dados pessoas completos do paciente: nome, naturalidade, procedência, data de nascimento;
- b) laudo médico detalhado e assinado pelo médico solicitante (história clínica, exame físico, dados de exames de imagens realizados);
- c) justificativa médica para realização do procedimento;
- d) justificativa médica para utilização da OPME que não conste na tabela SIGTAP, esclarecendo o motivo da escolha em detrimento do material disponível pelo SUS;
- e) cópia do laudo de exames laboratoriais e/ou de imagem que comprovem a patologia e/ou a necessidade do procedimento proposto, bem como OPME indicado;
- f) detalhamento da OPME solicitada (tipo, material, dimensões);
- g) literatura médica que comprove que há benefício do uso da OPME para a patologia em questão, entre eles, artigos científicos, citações de livros bem estabelecidos na prática médica, publicações em revistas científicas e protocolos já estabelecidos.

VI. No caso de solicitação de material especial (OPME), devem ser reunidos 3 (três) orçamentos do material em questão, obrigatoriamente regularizadas junto à ANVISA e de fornecedores distintos, enviado em papel timbrado e assinado pelo fornecedor responsável ou declaração assinada pelo responsável de que fornecedor é único.

VII. Ficam excluídos tratamentos sem comprovações científicas ou off label.

§ 2º. Ainda, fica acrescido ao §7º da Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros, o inciso abaixo:

I. Os recursos financeiros previstos a título de 'Recurso para Custeio das Excepcionalidades Não Contempladas na Tabela SIGTAP/SUS' contemplam o período de 12 (doze) meses, de maneira que a indicação de valor mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos, limitado ao valor total previsto.

PROCESSO SEI Nº: 60.032684/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

O 13º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0001/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0160/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0015/2022

CONTRATADA: Instituto de Câncer de Londrina

REPRESENTANTE: Francisco Ontivero

CNPJ: 78.633.088/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatoriais e hospitalares na área da Oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o cuidado integral ao paciente oncológico que compreende toda a linha de cuidado, isto é, a oncologia clínica e cirúrgica (adulto e infantil), a radioterapia, a quimioterapia, o cuidado paliativo, equipes multiprofissionais, além da reabilitação, promoção à saúde, prevenção, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer. O serviço deve integrar o SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Plano Diretor de Regionalização e decisões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Paraná e de acordo com o Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração da Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, para fins de prever os exames e procedimentos que poderão ser realizados utilizando o 'Recurso para Custeio das Excepcionalidades Não Contempladas na Tabela SIGTAP/SUS', previsto no bloco pós-fixado da Programação Orçamentária.

§ 1º. Em virtude desta alteração, a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros passa a conter os incisos abaixo indicados:

IV. *O recurso previsto no inciso III desta Cláusula poderá ser utilizado para realização dos exames, procedimentos e materiais a seguir:*

- a) sessões de câmara hiperbárica;
- b) drenagem transparieto-hepática;
- c) fulguração com plasma de argônio;
- d) colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE) em pacientes não contemplados na Portaria número 39, de 24 de julho de 2019 (artigo 1. Incorporar a colangiografia endoscópica retrógrada pré-cirúrgica no tratamento de coledocolitíase sem colecistectomia prévia no âmbito do SUS). Pacientes submetidos a colecistectomia previamente;
- e) órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

V. Para utilização do recurso de excepcionalidade não-SUS, a instituição deverá encaminhar à Secretaria de Saúde informações que permitam a identificação do paciente e do procedimento a ser realizado e/ou do material a ser utilizado, entre eles:

- a) dados pessoas completos do paciente: nome, naturalidade, procedência, data de nascimento;
- b) laudo médico detalhado e assinado pelo médico solicitante (história clínica, exame físico, dados de exames de imagens realizados);
- c) justificativa médica para realização do procedimento;
- d) justificativa médica para utilização da OPME que não conste na tabela SIGTAP, esclarecendo o motivo da escolha em detrimento do material disponível pelo SUS;
- e) cópia do laudo de exames laboratoriais e/ou de imagem que comprovem a patologia e/ou a necessidade do procedimento proposto, bem como OPME indicado;
- f) detalhamento da OPME solicitada (tipo, material, dimensões);
- g) literatura médica que comprove que há benefício do uso da OPME para a patologia em questão, entre eles, artigos científicos, citações de livros bem estabelecidos na prática médica, publicações em revistas científicas e protocolos já estabelecidos.

VI. No caso de solicitação de material especial (OPME), devem ser reunidos 3 (três) orçamentos do material em questão, obrigatoriamente regularizadas junto à ANVISA e de fornecedores distintos, enviado em papel timbrado e assinado pelo fornecedor responsável ou declaração assinada pelo responsável de que fornecedor é único.

VII. Ficam excluídos tratamentos sem comprovações científicas ou off label.

§ 2º. Ainda, fica acrescido ao §3º da Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, o inciso abaixo:

I. Os recursos financeiros previstos a título de 'Recurso para Custeio das Excepcionalidades Não Contempladas na Tabela SIGTAP/SUS' contemplam o período de 12 (doze) meses, de maneira que a indicação de valor mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos, limitado ao valor total previsto.

PROCESSO SEI Nº: 60.032686/2025-50

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

O 17º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0066/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0032/2022

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

REPRESENTANTES: Marta Regina Gimenez Favaro e Iara Aparecida de Oliveira Secco

CNPJ: 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substitui-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros, para fins de prever os exames e procedimentos que poderão ser realizados utilizando o 'Recurso para Custeio das Excepcionalidades Não Contempladas na Tabela SIGTAP/SUS', previsto no bloco pós-fixado da Programação Orçamentária.

§ 1º. Em virtude desta alteração, a Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros passa a conter os incisos abaixo indicados:

IV. O recurso previsto no inciso III desta Cláusula poderá ser utilizado para realização dos exames, procedimentos e materiais a seguir:

- a) sessões de câmara hiperbárica;
- b) drenagem transparieto-hepática;
- c) fulguração com plasma de argônio

d) colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE) em pacientes não contemplados na Portaria número 39, de 24 de julho de 2019 (artigo 1. Incorporar a colangiografia endoscópica retrógrada pré-cirúrgica no tratamento de coledocolitíase sem colecistectomia prévia no âmbito do SUS). Pacientes submetidos a colecistectomia previamente;

e) órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

V. Para utilização do recurso de excepcionalidade não-SUS, a instituição deverá encaminhar à Secretaria de Saúde informações que permitam a identificação do paciente e do procedimento a ser realizado e/ou do material a ser utilizado, entre eles:

- a) dados pessoas completos do paciente: nome, naturalidade, procedência, data de nascimento;
- b) laudo médico detalhado e assinado pelo médico solicitante (história clínica, exame físico, dados de exames de imagens realizados);
- c) justificativa médica para realização do procedimento;
- d) justificativa médica para utilização da OPME que não conste na tabela SIGTAP, esclarecendo o motivo da escolha em detrimento do material disponível pelo SUS;
- e) cópia do laudo de exames laboratoriais e/ou de imagem que comprovem a patologia e/ou a necessidade do procedimento proposto, bem como OPME indicado;
- f) detalhamento da OPME solicitada (tipo, material, dimensões);

g) literatura médica que comprove que há benefício do uso da OPME para a patologia em questão, entre eles, artigos científicos, citações de livros bem estabelecidos na prática médica, publicações em revistas científicas e protocolos já estabelecidos.

VI. No caso de solicitação de material especial (OPME), devem ser reunidos 3 (três) orçamentos do material em questão, obrigatoriamente regularizadas junto à ANVISA e de fornecedores distintos, enviado em papel timbrado e assinado pelo fornecedor responsável ou declaração assinada pelo responsável de que fornecedor é único.

VII. Ficam excluídos tratamentos sem comprovações científicas ou off label.

§ 2º. Ainda, fica acrescido ao §7º da Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros, o inciso abaixo:

I. Os recursos financeiros previstos a título de 'Recurso para Custeio das Excepcionalidades Não Contempladas na Tabela SIGTAP/SUS' contemplam o período de 12 (doze) meses, de maneira que a indicação de valor mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos, limitado ao valor total previsto.

PROCESSO SEI Nº: 60.032687/2025-02

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

O 14º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0109/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-TRL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, administradora do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 010/2025-TRL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 23/12/2025. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 23/12/2025. Critério: Menor Preço por Item; objeto: prestação de amostragem e análises microbiológicas e físico-químicas da água, em 2 (dois) pontos distintos do CTRL, 1 (uma) vez por mês, por um período de 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) amostras da água, para o consumo humano, com os devidos relatórios (cor, PH, turbidez, residual de cloro livre), conforme portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, atual portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, ambas do Ministério da Saúde. Fornecimento e abastecimento de solução de hipoclorito de sódio (cloro), com "aparelho dosador" para o tratamento de água do CTRL; Valor Máximo: R\$ 11.160,50 (onze mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br>>; ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.018751/2025-14; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações. Londrina, 28 de novembro de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a publicação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 021/2025-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 16/12/2025. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 16/12/2025. Critério: Menor Preço Total por Lote; Objeto: Prestação de serviços de de borracharia, incluindo manutenção preventiva e corretiva de pneus, protetores e câmaras de ar; reparo e substituição de pneus, bicos e câmaras de ar dos veículos de passeio, caminhões, máquinas e equipamentos em geral à disposição do Fundo de Urbanização de Londrina – Diretorias de Operações, de Trânsito e de Transporte. Valor máximo: R\$ 141.973,32 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>;

<<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.019466/2025-11; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de novembro de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro.

EDITAL

EDITAL DESCritivo - LEILÃO PÚBLICO N° 01/CMTU/2025

O Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina e gestora do Fundo de Urbanização de Londrina – FUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.731.320/0001-37, por intermédio da empresa Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.384.752/0001-03, prestadora do serviço público de implantação, operação e gestão de depósitos de veículos, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 003/2021-FUL de 26 de abril de 2021, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e em atenção ao disposto na Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e alterações posteriores, Lei nº 13.160 de 25 de Agosto de 2015, Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução CONTRAN nº 623 de 06 setembro de 2016 (dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT), Resolução CONTRAN nº 611 de 24 de maio de 2016, Resolução CONTRAN nº 689 de 20 de junho de 2022, Decreto Federal nº 21.981/32 com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33 e pela Lei nº 13.138/2015, Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, no formato eletrônico **ON-LINE**, para venda em hasta pública de veículos removidos, retidos, apreendidos, abandonados e retirados de circulação das vias públicas do Município de Londrina-PR, classificados como **CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS** e **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, entre automóveis, utilitários e motocicletas, não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos determinados pela legislação vigente, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial designado, **Sr. Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, registro JUCEPAR nº 606/98**, exclusivamente no formato on-line, no endereço eletrônico www.nogarileilos.com.br com abertura de cadastramento dos interessados e registro de pré-lances para os lotes de veículos conservados e para os lotes de sucatas a partir das **09 horas** do dia **01 de dezembro de 2025**, com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado a partir das **09 horas** do dia **08 de dezembro de 2025**. Os veículos classificados como CONSERVADOS poderão voltar a circular após cumpridos os procedimentos administrativos e transferência de propriedade por parte dos arrematantes, enquanto as SUCATAS de veículos não terão direito à documentação e a transferência, sendo expressamente proibido seu retorno à circulação. Os interessados em participar do presente Leilão on-line deverão impreterivelmente observar os seguintes termos e condições deste Edital:

1. Do Objeto do Leilão, da Classificação dos Lotes e da Visitação ao depósito

1.1 O presente LEILÃO tem por objeto a alienação de veículos removidos, retidos, apreendidos, abandonados e retirados de circulação das vias públicas do Município de Londrina-PR e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos determinados pela legislação vigente, estando devidamente relacionados e caracterizados no **ANEXO I** deste Edital, **e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia**, reservando-se ao órgão responsável pelo leilão o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar do leilão, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial designado.

1.2. Os lotes a serem apregoados estão classificados em **CONSERVADOS** e **SUCATAS**, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

1.2.1. Nem todos os veículos possuem chave, ficando o arrematante desde já ciente de sua responsabilidade pela confecção de cópias das chaves.

1.2.2. O número do lote de cada veículo será identificado com tinta sempre que possível, preferencialmente nos vidros dos automóveis e nos bancos das motocicletas.

1.3. **Veículos CONSERVADOS**: são veículos que se encontram em condições de retornar à circulação, após a eventual e devida necessidade de instalação, recuperação, consertos e/ou substituição de peças, partes e itens obrigatórios que não se encontrem em pleno funcionamento ou estejam avariados, incluso divergência de cor e características originais alteradas, sendo os custos para tais manutenções de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

1.4 **SUCATAS de Veículos**: são veículos que **não têm direito à documentação nem à transferência**, sendo **EXPRESSAMENTE PROIBIDO SEU RETORNO À CIRCULAÇÃO**, assim entendidos aqueles impossibilitados de voltar a circular em razão do estado de conservação precário ou pela impossibilidade de comprovação da autenticidade de sua identificação ou da legitimidade de sua propriedade.

1.4.1. Os lotes classificados como sucatas de veículos estão divididos em **SUCATAS Aproveitáveis** e **SUCATAS Aproveitáveis com Motor Inservível**.

1.4.2. **SUCATAS Aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

1.4.3. **SUCATAS Aproveitáveis com Motor Inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas ainda as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

1.5. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial foram disponibilizadas especificamente com o objetivo de facilitar a identificação do lote pelo arrematante, e de forma alguma devem servir de parâmetro para demonstrar o estado atual de conservação dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.6. O interessado, ao realizar seu cadastro no site oficial, **DECLARA** ter pleno conhecimento dos termos e condições do presente Edital, e ciência de que os veículos não foram testados ou revisados, sendo de sua exclusiva responsabilidade e interesse a análise prévia aos lotes, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, e sem qualquer garantia, isentando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, a empresa Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, bem como o Leiloeiro Público Oficial por eventuais vícios ou avarias existentes nos bens adquiridos, não cabendo reclamações ou desistências posteriores à realização do Leilão.

1.7. Os lotes podem apresentar os mais variados estados de conservação, incluso falta de peças, partes e itens obrigatórios, inoperância ou defeitos mecânicos, elétricos, eletrônicos e outros, pintura danificada, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis e motores, eventualmente necessitando sua remarcação junto aos órgãos competentes, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago ao arrematante, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a análise prévia dos bens.

1.8. Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos encontram-se a disposição para serem analisados pelos interessados, mediante agendamento, junto ao Pátio de depósito da concessionária Caiuá Estacionamentos, localizado na Rodovia Luiz Beraldi (Estrada das Cegonhas), nº 9855, município de Londrina-PR, entre os dias 01 e 05 de dezembro de 2025, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

1.8.1. A visitação aos lotes somente poderá ser realizada após prévio agendamento junto a empresa operadora do depósito, com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim, e os visitantes deverão seguir as normas de segurança e sanitárias determinadas, visando a segurança do visitante e dos bens a serem visitados.

1.8.2. O atendimento aos interessados para agendamento de visitação iniciará no dia 01 de dezembro de 2025, via whatsapp (43) 98837-2787, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h, sendo necessário o visitante interessado informar seu nome completo, número do RG e do CPF, e o número de telefone para cadastro.

1.8.3. Os interessados, caso queiram, poderão solicitar via whatsapp (43) 98837-2787 o link de localização do pátio, que fornecerá as coordenadas cadastradas no Google Maps.

1.8.4. Para evitar a aglomeração de pessoas na portaria do pátio ou em seu interior, a visitação será através de agendamento prévio de horários, sendo permitido agendar um horário para cada visitante interessado, e o tempo de visita limitado a 30 (trinta) minutos por pessoa, sem exceções.

1.8.5. No horário agendado, o visitante deverá comparecer na portaria do pátio no endereço descrito no item 1.8, onde receberá um Termo de Responsabilidade de Visitante contendo as normas de segurança e sanitárias, para leitura e assinatura do visitante, que deverá apresentar na portaria um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS).

1.8.6. Não será permitido o acesso ao interior do Pátio nas seguintes hipóteses:

- a) pessoas que não tenham realizado o agendamento prévio;
- b) pessoas que se recusem a assinar o Termo de Responsabilidade;
- c) familiares ou acompanhantes dos visitantes, que não estejam cadastrados para o mesmo horário de visitação;
- d) crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) pessoas sob efeito de álcool ou drogas;
- f) pessoas portando armas de fogo, arma branca ou similares;
- g) pessoas portando capacetes, mochilas, bolsas ou similares (não será permitido deixar qualquer objeto na portaria do pátio);
- h) visitantes fora do horário agendado, independente se atrasados ou adiantados;
- i) pessoas que apresentem comportamento agressivo, inadequado ou que coloque em risco a segurança do ambiente.

1.8.7. A visitação aos lotes trata-se de análise superficial dos bens, reservado aos visitantes circularem exclusivamente pelos corredores demarcados entre os veículos cadastrados para o presente leilão.

1.8.8. Não é permitido aos visitantes circularem pelas demais áreas e setores do pátio, que não aqueles demarcados para visitação. Em caso de descumprimento, o visitante será imediatamente direcionado para saída, sem direito a finalizar seu tempo de visita.

1.8.9. Quando da visitação aos lotes, **NÃO é permitido aos visitantes, sob nenhum pretexto:**

- a) abrir portas, capôs ou janelas dos veículos;
- b) entrar nos automóveis ou subir nas motocicletas;
- c) dar a partida em qualquer dos veículos automotores;
- d) retirar peças, partes, chaves, objetos, pertences pessoais ou não, independente de existir qualquer relação entre o visitante e o veículo em questão;
- e) fotografar/filmar veículos ou as instalações do pátio;
- f) fumar nas dependências do pátio;
- g) ultrapassar o tempo limite de 30 (trinta) minutos para visita por pessoa.

1.8.9.1. **Por motivos de segurança do pátio, dos funcionários, dos usuários e dos bens ali depositados, e em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, não é permitido aos visitantes a captura de imagens ou de vídeos, seja dos veículos ou das instalações do pátio, durante o período de visitação.**

1.9. Aos interessados que não possam realizar a visitação, a empresa operadora do depósito disponibilizará opcionalmente e nas mesmas datas de visitação dos lotes, serviço de envio de imagens do(s) lote(s) que o licitante tenha interesse, **capturadas por funcionário credenciado**, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículo.

1.9.1. O serviço é composto pelo envio de imagens exclusivamente via whatsapp, com limite de 25 (vinte e cinco) imagens por lote, capturadas na mesma data do envio.

1.9.2. O interessado que optar por contratar o serviço de envio de imagens deverá entrar em contato via whatsapp, a partir da data descrita no subitem 1.8.2., informando ao atendente que deseja utilizar os serviços de envio de imagens, especificar o(s) número(s) do(s) lote(s) pretendidos, efetuar o pagamento antecipado do valor total correspondente a quantidade de veículos, em modalidade eletrônica, sendo aceito depósito ou transferência bancária, ou PIX.

1.9.3. As imagens do(s) lote(s) serão enviadas ao interessado em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento pela contratação do serviço.

1.9.4. Por motivo de segurança, não serão disponibilizadas imagens dos números identificadores dos veículos, como chassi, motor, etiquetas e placas.

1.9.5. Serão capturadas imagens externas e internas dos veículos e de seus motores, de forma superficial.

1.9.6. Não é permitido ao interessado solicitar imagens específicas de itens ou partes, bem como não é possível elevar os veículos para fotografá-los por baixo.

1.9.7. O serviço de envio de imagens visa colaborar com os interessados que não podem comparecer ao pátio para visitação dos lotes, contudo a responsabilidade e decisão de formular ofertas de lances para arrematação de bens baseado unicamente nas imagens é inteiramente dos licitantes, visto a possibilidade de visitação presencial aos lotes.

1.9.8. Pelos serviços contratados de envio de imagens, será emitida a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços e disponibilizada ao arrematante via e-mail ou whatsapp, sendo responsabilidade do interessado informar os dados corretos para emissão da NFS-e.

2. Do Cadastro no Site do leilão e das Condições Gerais

2.1. O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, via rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Público Oficial, www.nogarileilos.com.br, com abertura para cadastramento gratuito dos interessados e registro de pré-lances para os lotes de veículos CONSERVADOS e para os lotes de SUCATAS a partir das **09 horas** do dia **01 de dezembro de 2025**, com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado a partir das **09 horas** do dia **08 de dezembro de 2025**.

2.2. Os interessados deverão efetuar o pedido de cadastro através do site do Leiloeiro Público Oficial designado, www.nogarileilos.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao Leilão, encerrando o prazo para cadastramento às 17 horas do dia 06 de dezembro de 2025, para análise dos dados do cadastro, documentação dos interessados e confirmação da sua participação;

2.3. Para cadastrar-se e participarem do Leilão on-line, os interessados deverão acessar o site informado no item 2.1 e preencher o cadastro, enviando ao Leiloeiro Público Oficial a documentação necessária relacionada no item 2.4 e subitens, sendo que somente após conferida e aprovada pelo Leiloeiro, será habilitado o acesso ao interessado.

2.3.1. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, sendo bloqueados os cadastros de participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o previsto neste Edital. Cabe aos participantes já cadastrados e habilitados anteriormente na plataforma do Leiloeiro a responsabilidade de manter seus dados e documentação atualizados.

2.3.2. É expressamente proibido ao arrematante ofertar lances ao lote ou veículo do qual seja proprietário ou possua vínculo direto ou indireto com o proprietário, sob pena de todos os débitos serem novamente vinculados ao bem, sem prejuízo das demais sanções previstas.

2.4. Poderão participar da presente hasta pública, pessoas físicas e jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores (desde que apresentem instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeiro/autêntico, e com validade mínima de 01 (um) ano).

2.4.1. Para cadastro de Pessoa Física deverá ser encaminhada imagem legível da Carteira de Identidade, do CPF e de um comprovante de residência em nome do arrematante. A carteira de identidade e o CPF poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que dentro do prazo de validade.

2.4.2. Para cadastro de Pessoa Jurídica, importa atentar para os tipos de lotes pretendidos, se CONSERVADOS ou SUCATAS, e apresentar a seguinte documentação:

2.4.2.1. No caso de aquisição de veículo CONSERVADO, deverá ser apresentado imagem legível do registro comercial, estatuto, ato constitutivo, ata de fundação, contrato social e alterações ou consolidação, e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da empresa participante, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, cópia da Carteira de Identidade e do CPF do sócio-administrador, comprovante de residência em nome do socio-administrador,

2.4.2.2. No caso de aquisição de SUCATAS Aproveitáveis e SUCATAS Aproveitáveis com Motor Inserível somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal, para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme disposto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016, devendo encaminhar, além de todos os documentos para cadastro de pessoa jurídica relacionados no subitem 2.4.2.1, o **Certificado de registro ou credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado em que atuar**.

2.4.2.3. Em caso de irregularidades observadas na documentação do interessado, o Leiloeiro concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o interessado apresente documentação regular que possibilite sua participação no certame, desde que não ultrapasse o prazo limite para cadastro disposto no item 2.2.

2.5. A partir do preço de lance mínimo estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do Leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, que serão arrematados pelo **Maior Lance** ofertado.

2.5.1. O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais).

2.6. Durante a realização do Leilão, o participante que de qualquer forma tentar impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7. O descumprimento do disposto no item 4 e subitens, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, que além das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, importará em:

2.7.1. Pagamento ao comitente de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, e pagamento ao Leiloeiro de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, devendo ambos os valores serem creditados diretamente ao Leiloeiro por depósito ou transferência bancária;

2.7.2. Suspensão temporária de participação nos próximos certames, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Leilão;

2.7.3. Configurada a desistência do arrematante, o bem será recadastrado para leilão, podendo ser leiloado normalmente a partir do próximo certame.

2.8. Todo participante cadastrado declara que reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

2.9. A CMTU-LD reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do Leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia útil seguinte.

2.9.1. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializadas a abertura de lances ao lote com os veículos restantes.

2.9.2. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

2.9.3. A CMTU-LD poderá ainda, por ato motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do Leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo arrematante.

2.9.4. Em caso de restrição administrativa ou judicial cadastrada em data posterior à entrega do veículo, a CMTU-LD, a concessionária Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, e o Leiloeiro Público Oficial, eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação, ficando a cargo do arrematante buscar junto aos órgãos competentes as retiradas e/ou baixas das restrições.

2.9.5. As situações descritas nos subitens 2.9.3 e 2.9.4 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

2.10. Os veículos classificados como **CONSERVADOS** serão vendidos em lotes individuais.

2.10.1. A transferência de propriedade dos veículos classificados como conservados e arrematados no Leilão é de inteira responsabilidade do arrematante e deverá ser efetuada dentro dos prazos estipulados pela legislação, a partir da quitação dos débitos ou da última desvinculação realizada pelo Detran de origem.

2.10.2 Será encaminhado ao órgão executivo de trânsito competente o pedido de cadastramento da Comunicação de Venda no prontuário de cada veículo leiloado, atendendo ao disposto no Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.10.3. Vencidos os prazos de que trata o subitem 2.10.1, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, que além do lançamento de pontuação na CNH e aplicação de multa, prevê a medida administrativa de remoção do veículo.

2.10.4. Na eventual impossibilidade de transferência dos veículos dentro dos prazos legais, motivado por demora dos órgãos responsáveis pelo processo de desvinculação dos antigos débitos e demais restrições, e sendo aplicada ao arrematante a infração por descumprimento do prazo legal para transferência, ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante, apresentar defesa junto ao órgão de trânsito.

2.10.5. Dentre os veículos classificados como conservados, existem veículos acidentados ou que foram removidos em situação de abandono, o que deve ser considerado pelos licitantes interessados antes de ofertarem lances, visto que devido ao tempo necessário para realização de reparos como, por exemplo, funilaria e pintura, é possível que ultrapasse o prazo estipulado em lei para conclusão do processo de transferência, o que poderá gerar multa no prontuário do veículo, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo o ônus de responsabilidade exclusiva do arrematante.

2.11. Os veículos classificados como **SUCATAS aproveitáveis** e **SUCATAS aproveitáveis com motor inservível** serão vendidos em lotes individuais.

2.11.1. Todas as SUCATAS de veículos serão vendidas sem direito a documentação de transferência, não podendo retornar à circulação, conforme § 4º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15.

2.11.2. O descumprimento do disposto no subitem 2.11.1 incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu art.186, e no Código Penal;

2.11.3. Os lotes de veículos classificados como SUCATAS aproveitáveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível somente poderão ser arrematados por Pessoas Jurídicas que exerçam atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme disposto na Lei Federal nº 12.977/2014, sendo fornecido ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo Leiloeiro e posteriormente a Certidão de Baixa definitiva do bem.

2.11.4. As SUCATAS de veículos arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber descaracterização que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem do arrematante ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

2.11.5. O pedido de baixa do registro dos veículos leiloados como SUCATAS será protocolado pelo leiloeiro junto aos órgãos responsáveis, de modo que o prazo para a efetiva baixa do registro não depende do leiloeiro, da CMTU-LD nem da empresa operadora do Pátio, sendo esse processo de responsabilidade e competência exclusiva do órgão executivo de trânsito do Estado de origem do veículo.

2.12. As notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro Público Oficial bem como demais documentos inerentes aos bens arrematados, serão encaminhadas ao arrematante pelo Leiloeiro, a partir da confirmação do pagamento.

2.13. Fica reservado à CMTU-LD o direito de corrigir eventuais erros de digitação, imprecisões ou omissões que venham a apresentar este Edital, e ainda de alterar ou atualizar informações.

2.14. Ficam impedidos de arrematar neste Leilão: os servidores da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e da Prefeitura Municipal de Londrina-PR, os seus cônjuges, companheiros ou parentes de primeiro grau, por consanguinidade ou afinidade; o Leiloeiro Público Oficial, seus prepostos e membros de sua equipe; os proprietários e funcionários da empresa operadora do Pátio e organizadora do leilão; aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente da elaboração do edital de licitação; pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. Da Sessão Pública

3.1. A sessão pública com pregão de fechamento dos lotes terá início às **09 horas** do dia **08 de dezembro de 2025**, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, via rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Público Oficial, www.nogarileilos.com.br

3.2. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no site oficial do Leilão, conforme disposto no item 2 e subitens, o licitante poderá através do seu Login e Senha enviar lance antecipadamente à sessão pública, nos lotes de seu interesse, ficando registrado em sistema.

3.2.1. Fica expressamente proibido o uso por terceiros ou menores de idade do Login e Senha cadastrado em nome do licitante habilitado.

3.2.2. O licitante habilitado é inteiramente responsável pelo Login e Senha cadastrados em seu nome, sendo que o mau uso dessas ferramentas por negligência do licitante não configura motivo para cancelamento ou anulação de lances ofertados ou arremates concretizados.

3.2.3. A participação do licitante nos lances implica em **declaração expressa** de aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos do Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorável as condições estabelecidas neste Edital, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista o presente Edital ter sido precedido de publicação em diário oficial, sites da CMTU-LD e do Leiloeiro Público Oficial, ampla divulgação na mídia regional e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação ao Pátio de depósito.

3.2.4. A participação do licitante nos lances implica em **concordância expressa** com o tratamento de seus dados pessoais pelo Leiloeiro Público Oficial, Município de Londrina, CMTU-LD e Concessionária Caiuá, conforme definições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

3.2.4.1. O tratamento de dados pessoais será realizado apenas com o intuito de permitir a verificação de conformidade de cadastro, arrematação, e demais procedimentos legais envolvidos, envio de dados/informações para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) lote(s) arrematado(s), e quando necessário.

3.2.4.2. Fica desde já autorizado que os dados pessoais do licitante poderão ser compartilhados pelo Leiloeiro Público Oficial, Município de Londrina, CMTU-LD e Concessionária Caiuá com terceiros, com vistas à realização de processos de auditoria e prevenção à fraude, inclusive para cumprimento dos itens 2.3. e 2.3.2 do presente Edital.

3.2.4.3. Os dados do arrematante permanecerão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, e/ou decisão judicial.

3.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, após devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante, sob pena de serem anulados todos os arremates a ela vinculados, sendo reinicializadas a abertura de lances aos respectivos lotes.

3.5. O site do Leiloeiro permitirá o recebimento dos lances virtuais em tempo real.

3.6. O site do Leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo próprio usuário.

3.6.1. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará regra de antiguidade na prioridade do lance automático, de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário, prevalecendo o maior teto fixado.

3.7. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, informada no subitem 2.1, o site oficial anunciará que cada lote encontra-se "ABERTO PARA LANCES", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

3.7.1. O leiloeiro oficial conduzirá o evento on-line, com transmissão ao vivo para todos os interessados cadastrados, que poderão acompanhar diretamente no site oficial do leilão.

3.7.2. O leilão on-line ao vivo possui fechamento manual dos lotes por parte do operador, que abre o pregão do lote e acompanha em tempo real os lances ofertados.

3.7.3. Quando não houver mais lances, o operador clicará no botão de "Homologar", que encerrará a disputa de lances.

3.7.4. Para sinalizar a proximidade do fechamento dos lotes, o operador poderá utilizar os botões "Dou-lhe uma" e "Dou-lhe duas", sendo esses, sinais meramente informativos aos licitantes, não ficando registrados em sistema.

3.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no site aquele que for recebido primeiro.

3.9. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no ANEXO I do presente Edital.

3.10. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico no site do Leiloeiro, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11. Durante a sessão, a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos estará disponível automaticamente no site.

3.12. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.13. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo Leiloeiro Público Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto nas classificações de CONSERVADOS ou de SUCATAS, conforme sua classificação.

3.14. O site do Leiloeiro não cancela, nem anula lances efetuados pelos licitantes habilitados.

3.15. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da legislação federal.

3.16. Todos os lances ofertados pelos licitantes habilitados são de sua inteira responsabilidade.

3.17. Todos os lances ofertados ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do Leiloeiro.

3.18. Os lances ofertados não se consideram concretizados quando do envio pelo usuário, e sim **quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do Leiloeiro**.

3.18.1. O Leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o licitante de acessar o site on-line, ofertar lances e receber mensagens.

3.18.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes que, antecipadamente ao início da sessão pública, verifiquem suas conexões de internet e funcionamento adequado dos equipamentos utilizados para participação em tempo real do certame, considerando ainda o fato de que existem diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ou não ao controle dos provedores de internet.

3.18.3. A eventual ocorrência de problemas na sessão on-line ocasionados por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do licitante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

3.18.4. No caso de desconexão do site do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, até a efetiva reconexão do site e retomada da normalidade nos procedimentos do certame.

3.18.5. Persistindo a desconexão do site do Leiloeiro, e não sendo possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no próprio site do leilão.

3.19. Os lances ofertados posteriormente ao fechamento dos lotes serão desconsiderados.

4. Do Pagamento dos Valores de Arremate

4.1. Os bens arrematados serão pagos rigorosa e integralmente À VISTA, e os pagamentos deverão ser efetuados através de crédito/depósito identificado, tendo como código identificador o CPF do arrematante, diretamente em conta corrente do Leiloeiro.

4.1.1. A agência e conta corrente onde deverá ser realizado o pagamento do arremate, será informada ao arrematante pelo Leiloeiro no ato da efetivação da compra.

4.1.2. O licitante que arrematar mais de um lote, deverá realizar pagamento único no valor total correspondente a somatória dos lotes arrematados, identificando o pagamento com o número do CPF do arrematante.

4.1.3. O pagamento deverá ser realizado no dia do Leilão ou, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, no valor integral do(s) lote(s) arrematado(s) somado(s) à Comissão do Leiloeiro prevista no item 5 e subitens, sob pena de ser o arrematante declarado inadimplente.

4.1.4. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito em dinheiro (no caixa do banco), por transferência a vista entre contas, PIX ou qualquer outra modalidade de crédito bancário que possibilite o pagamento a vista e a consulta do valor depositado em tempo real na conta bancária do Leiloeiro.

4.1.5. Pagamentos realizados em caixas eletrônicos deverão ser efetuados no dia do Leilão, e serão considerados recebidos após a compensação bancária e liberação dos valores na conta do Leiloeiro.

4.1.6. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante.

4.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por meios de agendamento eletrônico para datas futuras.

4.1.8. Não serão considerados pagamentos efetuados de forma parcial pelo arrematante.

4.1.8.1. Em caso de necessidade de efetuar mais de um pagamento destinado ao mesmo lote, o arrematante deverá informar o Leiloeiro antes de efetuar os pagamentos.

4.1.9. Os lotes arrematados somente serão liberados para os arrematantes após a compensação do crédito em conta bancária do Leiloeiro Público, e expedição da Nota de Venda em Leilão.

4.1.10. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal, ficando o Leiloeiro e o comitente autorizados a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

4.2. Em caso de não cumprimento pelo arrematante do pagamento correspondente ao lote arrematado no prazo estipulado neste edital, o leiloeiro fica autorizado a contatar o interessado classificado em segundo lugar na ordem de lances, propondo a arrematação do respectivo lote no mesmo valor do lance vencedor.

4.3. O rateio dos valores recebidos com os pagamentos dos lotes arrematados seguirá o disposto no art. 328 do CTB e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5. Da Comissão do Leiloeiro

5.1. Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, mais 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate, será pago a título de Comissão do Leiloeiro, pelo arrematante.

5.2. O valor da comissão do Leiloeiro de que trata o subitem 5.1 deverá ser repassado pelo arrematante ao Leiloeiro junto do pagamento integral pelo lote arrematado.

5.3. O não pagamento da comissão do Leiloeiro na forma da lei, impedirá a liberação do lote ao arrematante até que efetue e comprove o respectivo pagamento.

6. Da Retirada dos Lotes e Transferência dos Veículos

6.1. A retirada dos lotes de veículos CONSERVADOS e das SUCATAS de veículos será exclusivamente mediante agendamento junto ao Pátio de depósito através do telefone (43) 3344-9855 ou whatsapp (43) 98837-2787.

6.2. A entrega dos lotes aos arrematantes será realizada no Pátio de depósito da concessionária Caiuá Estacionamentos, localizado na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9855, município de Londrina-PR.

6.3. O arrematante deverá realizar o agendamento para retirada dos lotes somente após a confirmação dos pagamentos pelo Leiloeiro e emissão das respectivas Notas de Venda em Leilão.

6.4. O atendimento aos arrematantes para agendamento do dia e horário para entrega dos lotes se dará de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto feriados, tendo início a partir do dia 15 de dezembro de 2025.

6.4.1. A entrega dos lotes CONSERVADOS aos arrematantes terá início a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

6.4.2. A entrega dos lotes SUCATAS aos arrematantes terá início a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

6.4.3. Caso seja possível antecipar a data prevista para entrega, os representantes do Pátio de depósito entrarão em contato com os arrematantes, respeitando a ordem cronológica dos agendamentos já cadastrados.

6.5. O arrematante deverá entrar em contato com o Pátio de depósito para efetuar o agendamento da retirada dos lotes, somente a partir da data estipulada no item 6.4, e após a comprovação dos pagamentos dos bens arrematados e emissão das Notas de Venda em Leilão correspondentes.

6.5.1. Decorridos 30 (trinta) dias úteis após o término do Leilão, sem que haja manifestação do arrematante para retirada dos bens arrematados, se iniciará cobrança ao arrematante da taxa diária de armazenagem equivalente a tarifa vigente da diária/estadia do Pátio de depósito para cada tipo de veículo, calculado até a data da efetiva retirada do veículo, que será paga pelo arrematante no dia da retirada do veículo.

6.5.2. O prazo de retirada do bem arrematado poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, em caso de existência de débitos ainda pendentes e não desvinculados pelos órgãos responsáveis dos prontuários dos veículos leiloados.

6.5.3. No ato da entrega e para liberação dos lotes, o arrematante assinará Termo de Entrega específico, constando que está de acordo com a retirada dos Lotes e que está ciente de que após a retirada do veículo do Pátio de depósito não caberá qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

6.5.4. Por ocasião da entrega dos lotes, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no prazo determinado, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6. Conforme o disposto no art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, **a retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

6.6.1. Caracterizado o abandono por parte do arrematante, o bem será cadastrado para leilão, podendo ser leiloado normalmente a partir do próximo certame.

6.7. Para retirada dos lotes arrematados, deverá o arrematante se apresentar no Pátio munido de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida ao arrematante pelo Leiloeiro.

6.7.1. Caso o arrematante apresente como documento oficial com foto o seu RG, e este não contenha o número do seu CPF, é necessário apresentar também o comprovante regular de inscrição do CPF do arrematante.

6.7.2. Os documentos pessoais do arrematante deverão ser apresentados em vias originais, admitindo-se, também, a apresentação de documentos digitais oficiais emitidos por aplicativos governamentais, desde que verificados no próprio aplicativo, não sendo aceitas cópias impressas ou imagens/fotos de documentos pessoais apresentadas no celular ou por e-mail, sob nenhum pretexto.

6.7.3. O arrematante poderá apresentar como documento oficial a Carteira Nacional de Habilitação – CNH no formato digital, vigente, desde que seja possível realizar a confirmação de sua autenticidade.

6.7.4. Para nomeação de representante para retirada dos lotes arrematados em seu nome, deverá o arrematante nomear Procurador através de instrumento público ou particular de procura, com firma reconhecida por verdadeiro/autêntico, e com validade mínima de 01 (um) ano, anexando ainda cópia autenticada de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) do arrematante onde conste seu número de CPF, e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida ao arrematante pelo Leiloeiro.

6.7.4.1. As procurações deverão expressar poderes para representar o arrematante perante a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

6.7.4.2. As procurações do tipo particulares deverão ser assinadas por verdadeiro em cartório e apresentadas no pátio em vias originais juntamente de cópia autenticada de documento oficial do arrematante e dos demais documentos exigidos no subitem 6.7.4., admitindo-se procurações assinadas eletronicamente com **Certificação Digital no padrão ICP-Brasil**, vedada qualquer outra, devendo o procurador encaminhar o arquivo digital originalmente assinado, sem alterações posteriores, para confirmação de autenticidade, anexando ainda a CNH digital do outorgante, ficando desde já condicionada a aceitação de procurações assinadas eletronicamente mediante consulta e confirmação de autenticidade.

6.7.4.3. As procurações impressas deverão ser apresentadas exclusivamente em vias originais, sendo vedados documentos apresentados por quaisquer processos de cópias, digitalizados, escaneados, ou ainda imagens e fotos de documentos apresentados em celulares ou similares.

6.7.4.4. Os arrematantes **pessoa física**, caso prefiram, poderão utilizar o modelo de procuração disponibilizado no **Anexo II** do presente edital.

6.7.5. No caso de arrematante pessoa jurídica, o sócio-administrador deverá se apresentar no Pátio munido de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida pelo Leiloeiro, além de apresentar em via original ou cópia autenticada o registro comercial, estatuto, ato constitutivo, ata de fundação, contrato social e alterações ou consolidação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição de até 120 (cento e vinte) dias.

6.7.5.1. Para nomeação de representante para retirada dos lotes arrematados por pessoa jurídica, o sócio-administrador da empresa deverá nomear Procurador através de instrumento público ou particular de procura, com firma reconhecida por verdadeiro/autêntico, e com validade mínima de 01 (um) ano, anexando ainda cópia autenticada de documento pessoal oficial com foto (RG, CNH, CTPS) do sócio-administrador onde conste seu número de CPF, e cópia da Nota de Venda em Leilão fornecida ao arrematante pelo Leiloeiro, além de apresentar em via original ou cópia autenticada o registro comercial, estatuto, ato constitutivo, ata de fundação, contrato social e alterações ou consolidação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição de até 120 (cento e vinte) dias.

6.7.5.2. As procurações deverão expressar poderes para representar o arrematante perante a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

6.7.5.3. As procurações do tipo particulares deverão ser assinadas por verdadeiro em cartório e apresentadas no pátio em vias originais juntamente de cópia autenticada de documento oficial do sócio-administrador e dos demais documentos exigidos, conforme o subitem 6.7.5.1, admitindo-se procurações assinadas eletronicamente com **Certificação Digital no padrão ICP-Brasil**, vedada qualquer outra, devendo o procurador encaminhar o arquivo digital originalmente assinado, sem alterações posteriores, para confirmação de autenticidade, anexando ainda a CNH digital do sócio-administrador, ficando desde já condicionada a aceitação de procurações assinadas eletronicamente mediante consulta e confirmação de autenticidade.

6.7.5.4. As procurações impressas deverão ser apresentadas exclusivamente em vias originais, sendo vedados documentos apresentados por quaisquer processos de cópias, digitalizados, escaneados, ou ainda imagens e fotos de documentos apresentados em celulares ou similares.

6.7.5.5. Os arrematantes **pessoa jurídica**, caso prefiram, poderão utilizar o modelo de procuração disponibilizado no **Anexo III** do presente edital.

6.8. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com o seu pessoal contratado e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o comitente e o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

6.9. Todos os lotes arrematados, independente da classificação ou do estado de conservação deverão ser retirados do Pátio transportados (embarcados), sendo vedada a liberação em circulação de qualquer bem leiloado.

6.9.1. O transporte dos lotes arrematados deve ser realizado de forma segura por caminhão guincho tipo plataforma, caminhão cegonha ou caminhão munck com carroceira para carga.

6.9.1.1. Para transporte dos lotes de motocicletas também poderá ser utilizado reboques regularizados e veículos utilitários que possibilitem o carregamento, amarração com cinta catraca e transporte seguro dos bens.

6.9.2. Os veículos de transporte de que trata o subitem 6.9.1 e 6.9.1.1 deverão estar em perfeitas condições de circulação e operacionais, sem débitos, devendo o motorista apresentar o CRLV-e vigente do veículo, além da sua CNH vigente e condizente com a categoria do veículo.

6.9.3. Caso o arrematante opte por contratar ajudante extra para auxiliar no carregamento, esse deverá apresentar obrigatoriamente RG e CPF originais, ou outro documento oficial com foto para acesso ao Pátio.

6.9.4. Aos arrematantes será permitido o acesso ao Pátio para retirada dos lotes acompanhado somente do motorista do transporte e de um ajudante (se for o caso), não sendo permitida a entrada de outras pessoas, sejam parentes, acompanhantes, mecânicos, revendedores de automóveis, revendedores de autopartes, ou demais interessados.

6.9.5. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, contratação dos veículos de transporte, motorista, ajudante, seguros, correrão por total conta e risco do arrematante.

6.9.6. A empresa operadora do depósito disponibilizará nos dias de entrega dos lotes aos arrematantes, serviços de empilhadeira para auxiliar o carregamento dos lotes, incluso operador devidamente credenciado, ao custo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por automóvel.

6.9.6.1. O arrematante que optar por contratar os serviços de empilhadeira, no momento da apresentação de sua documentação no balcão de atendimento para análise e liberação dos lotes, deverá informar ao atendente que deseja utilizar os serviços de empilhadeira, devendo efetuar o pagamento antecipado do valor total correspondente a quantidade de veículos que serão carregados.

6.9.6.2. O pagamento pelos serviços de empilhadeira deverá ser realizado exclusivamente em modalidade eletrônica, sendo aceito depósito ou transferência bancária, PIX, cartão de débito ou crédito (acrescidos da taxa de operação), vedado o pagamento em espécie.

6.9.6.3. Pelos serviços contratados de empilhadeira, será emitida a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços e disponibilizada ao arrematante via e-mail ou whatsapp, sendo responsabilidade do arrematante informar os dados corretos para emissão da NFS-e.

6.10. A retirada dos veículos do Pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, remarcação de numerações, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos legais.

6.11. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade na data e horários agendados, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.12. A transferência de propriedade do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos ou notas de venda em nome de terceiros que não se qualifiquem como os arrematantes dos bens licitados.

6.13. O ARREMATANTE NÃO PODERÁ CIRCULAR EM HIPÓTESE ALGUMA COM O VEÍCULO VENDIDO COMO CONSERVADO OU ALIENÁ-LO A TERCEIROS, SEJA POR VENDA DIRETA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OU DEMAIS MODALIDADES FINANCEIRAS, NEM OFERTAR O BEM ARREMATADO COMO GARANTIA OU CAUÇÃO CONTRATUAL, SEM ANTES TRANSFERI-LO PARA O SEU NOME.

6.14. O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido como CONSERVADO, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamentos, desvinculação dos débitos, baixa ou retirada de GRAVAMES, cancelamento de Comunicação de Venda e outros que constem no dossiê do veículo, para que assim possa o arrematante efetivamente dar início ao processo de transferência de propriedade.

6.14.1. Os débitos constantes do prontuário do veículo CONSERVADO, que tenham vencimento até a data do Leilão, serão quitados ou desvinculados na forma da lei.

6.14.2. O PEDIDO DE DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS DE QUE TRATA O SUBITEM 6.14.1, SERÁ PROTOCOLADO PELO LEILOEIRO PÚBLICO JUNTO AOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO, DE MODO QUE O PRAZO PARA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS OU RESTRIÇÕES NÃO DEPENDE DO LEILOEIRO, DA CMTU-LD NEM DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OPERADORA DO PÁTIO, SENDO ESSE PROCESSO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ORIGEM DO VEÍCULO.

6.14.3. O arrematante de veículo CONSERVADO, destinado à circulação, é responsável pela regularização, vistoria e transferência perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

6.14.3.1. Caso o veículo CONSERVADO, apresente em seu prontuário registro de Gravame já liquidado perante a instituição financeira com a devida anotação de baixa/quitação, é de responsabilidade do arrematante solicitar ao órgão responsável a retirada do Gravame, ficando responsável inclusive pelo recolhimento da taxa ou tarifa cobrada para essa finalidade, quando houver.

6.14.3.2. O arrematante de veículo CONSERVADO, é responsável às suas expensas pela regularização de eventuais restrições ou bloqueios administrativos registrados no prontuário do veículo, incluso vistorias, validação ou renovação de Certificado de Segurança Veicular – CSV, atendimento aos chamados de RECALL cadastrados pela fabricante montadora, e demais pendências administrativas.

6.14.4. A quitação dos débitos será realizada de acordo com o valor arrecadado relativo ao arremate de cada bem alienado, na ordem prevista no § 6º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

6.14.5. Todos os débitos com vencimentos após a data do Leilão terão sua quitação sob responsabilidade exclusiva do arrematante, independente do seu final de placa, que deverá providenciar sua quitação para fins de transferência do bem arrematado.

6.15. Os arrematantes de veículos leiloados como SUCATAS receberão posteriormente, por intermédio do Leiloeiro, a Certidão/Declaração de Baixa definitiva.

6.15.1. O veículo arrematado como SUCATA somente poderá ser desmontado depois de expedida a Certidão de Baixa do registro, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e do art. 126 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

6.15.2. Caberá ao Leiloeiro em conjunto com a empresa concessionária operadora do Pátio de depósito a responsabilidade pela execução da destruição, inutilização e/ou descaracterização dos sinais identificadores dos veículos alienados como SUCATAS, antes da entrega aos arrematantes, devendo manter arquivo digital contendo a comprovação do serviço executado, através de registro fotográfico de cada placa cortada, e numeração de chassi e motor destruídos ou descaracterizados por processo de furação.

6.15.3. Os veículos leiloados como SUCATAS terão também os seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao arremate de cada bem alienado, na ordem prevista no § 6º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

6.15.4. Os veículos leiloados como SUCATAS serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.15.5. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.15.6. Os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

6.16. O Leiloeiro providenciará, em até 10 (dez) dias úteis após o término do Leilão, cópias digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes por senha, da Relação de Identificação dos Arrematantes por Lote e cópias das Notas de Venda em Leilão, e enviará à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, e à empresa concessionária Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.

6.17. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, para exercer direito sobre o crédito efetivamente identificado, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos obedecida a ordem de prevalência legal, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação, sendo considerados notificados desde a publicação do Edital de Notificação.

6.18. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do Leilão, desde que quitados todos os débitos, regularizados os reparos necessários e pagas as tarifas públicas de remoção e diárias/estadias do depósito.

6.18.1. Para maiores informações e esclarecimentos sobre a liberação administrativa de veículos removidos ao depósito, antes da realização do Leilão, o proprietário ou responsável legal pelo veículo deverá entrar em contato com a concessionária Caiuá Estacionamentos, localizada na Rodovia Luiz Beraldi, nº 9855, município de Londrina-PR, telefone/whatsapp (43) 3344-9855.

6.19. Casos omissos serão analisados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, através de sua Diretoria de Trânsito.

7. Das Impugnações, Recursos e Esclarecimentos

7.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, sito à Rua Professor João Cândido, nº 1213, CEP 86.010-001, Londrina-PR, no horário das 8h às 17h.

7.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, e poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

7.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, ou, ainda, aqueles não devidamente motivados de forma clara, precisa e objetiva.

7.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados por escrito à concessionária Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda (Contrato de Concessão nº 003/2021-FUL), localizada na Rodovia Luiz Beraldi (antiga Estrada das Cegonhas), nº 9855, CEP 86.046-010, Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h.

8. Das Sanções e Penalidades

8.1. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre “impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”, com pena prevista de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem.

8.2. Aos arrematantes que descumprirem o disposto no item 4 e subitens, ou quaisquer dos termos e condições do presente Edital, poderá ser aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, e pagamento ao Leiloeiro de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, suspensão temporária de participação nos próximos certames, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Leilão; e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina-PR, além das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Das disposições finais

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A CMTU-LD poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

9.3. Os prazos definidos neste Edital somente se iniciam e vencem em dias de expediente na CMTU-LD.

9.4. Não havendo expediente no dia agendado para o início do Leilão, independente do motivo, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que possam ser.

Londrina-PR, 24 de novembro de 2025. Rafael Manconi Sambatti, Diretor de Trânsito | CMTU-LD

ANEXO I

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/CMTU/2025 RELAÇÃO DE LOTES COM VALOR DE LANCE MÍNIMO

1 – VEÍCULOS CONSERVADOS: serão vendidos em lotes individuais, no estado e condições em que se encontram no pátio, podendo retornar à circulação após cumpridos todos os processos administrativos necessários, incluindo a transferência de propriedade para o nome do arrematante, tudo sob responsabilidade do arrematante.

LOTE	PLACA	UF	TIPO	MARCA/MODELO	COR	FAB/MOD	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
599	ARZ-0764	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 ES	Preto	2009/2010	9C2JC4220AR111174	JC42E2A111174	R\$ 600,00
610	ATH-8545	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelho	2010/2010	9C2JC4120AR128552	JC41E2A128552	R\$ 700,00

765	BCG-1H53	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	Vermelho	2018/2018	9C2KC2200JR205299	KC22E0J205005	R\$ 1.000,00
801	MTH-6160	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/ASTRA GLS	Branca	2000/2000	9BGTB69B0YB200651	NK0035545	R\$ 900,00
912	MST-6D45	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	Prata	2009/2010	9BGSAs1910AB122832	S80033525	R\$ 900,00
951	AIA-4225	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EX	Branca	1998/1999	9BD178096W0723173	5548000	R\$ 1.000,00
973	ALE-4845	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	Bege	2003/2003	9BWHB09A33P037201	BAH065118	R\$ 3.000,00
1001	ASI-4924	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	Prata	2010/2010	9BWAA05W9A0P088169	CCP183850	R\$ 1.900,00
1039	AZU-3550	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL TL MB	Branca	2015/2016	9BWAA45UXGP008473	CPB711477	R\$ 3.600,00
1047	BEE-0514	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/SANDERO AUT1016V	Branca	2008/2009	93YBSR0RH9J072090	D4DH760Q020352	R\$ 3.400,00
1058	ABU-1873	PR	UTILITÁRIO	VOLKSWAGEN/KOMBI	Branca	1973/1973	BH286855REM	BLOCO VIRGEM	R\$ 1.200,00
1080	AHN-8354	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	Cinza	1997/1998	9BD178858V0532721	8435298	R\$ 1.500,00
1085	AIG-4476	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Vermelho	1998/1999	9BGSC08ZXWC645658	BS0171695	R\$ 800,00
1107	AND-3557	PR	REBOQUE	REB/MOTOPRATICO ESP 1	Branca	2005/2005	9A9BA030151DF1827	SEM MOTOR	R\$ 1.300,00
1110	AOL-5652	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	Prata	2007/2007	9BGSA19907B221239	M50026323	R\$ 2.500,00
1113	AOY-3913	PR	REBOQUE	REB/MOTOPRATICO ESP 1	Branca	2006/2006	9A9BA030361DF1390	SEM MOTOR	R\$ 1.300,00
1132	AUE-9786	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Prata	2011/2012	9BD17106LC5773201	310A10110389446	R\$ 1.000,00
1140	AXB-6801	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/NOVO GOL CITY 1.0	Branca	2013/2014	9BWAA05U0EP011260	CPB210815	R\$ 3.800,00
1152	BFW-3G62	PR	AUTOMÓVEL	IMP/VW VOYAGE GL	Branca	1992/1992	8AWZZ30ZNJ041685	UD912018	R\$ 1.800,00
1180	CYJ-9495	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	Prata	2001/2001	9BGSC19201C238438	NM0151517	R\$ 500,00
1212	HDO-4499	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	Prata	2006/2006	9BD19271X63047384	G10198969	R\$ 1.400,00
1223	LQC-0084	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	Prata	2003/2004	9BD17103742375862	178F10115867368	R\$ 800,00
1224	LVO-3329	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	Branca	1998/1999	9BWZZ377WP591757	AFZ353613	R\$ 500,00
1234	BNP-9777	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/KADETT IPANEMA SL EFI	Cinza	1993/1993	9BGKT35KPPC362008	B18YZ31050196	R\$ 500,00
1235	NFU-7A59	PR	CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 EXECUTIVE 2.8	Branca	2004/2005	9BG138SC05C401982	40704179549	R\$ 18.000,00
1299	APD-6070	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FOCUS 2.0L FC	Preto	2007/2008	8AFFZZFFC8J084922	8J084922	R\$ 2.200,00
1305	ARA-7594	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Prata	2006/2007	9BD15802774890630	146E10117214555	R\$ 3.500,00
1310	ARY-2040	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FOCUS 1.6L HA	Preto	2004/2004	8AFDZZFH4A4J367438	J367438	R\$ 500,00
1312	ASI-2824	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/PRISMA JOY	Prata	2009/2010	9BGRJ6940AG141056	T10019608	R\$ 3.200,00
1320	ATW-2393	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	Prata	2011/2011	9BWAA05W8BP101219	CCP266001	R\$ 1.700,00
1321	ATY-2931	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	Vermelho	2011/2012	9BWAA05UXCP004104	CCN980927	R\$ 2.200,00
1323	AUA-2118	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/SANDERO STEPWAY	Prata	2011/2011	93YBSR8VKBJ802157	K4MD694Q038807	R\$ 8.000,00
1341	BTM-9676	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL CLI	Bege	1996/1996	9BWZZ377TP510186	UNC150671	R\$ 500,00
1381	DMR-9954	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA HATCH	Prata	2004/2004	9BGXF680X4C174812	2Y0004414	R\$ 1.000,00
1382	DNE-7739	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	Branca	2008/2008	9BGSAs19908B233367	P60012020	R\$ 900,00
1383	DRT-5674	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	Preto	2005/2006	9BWBH09N06P005247	BPA053008	R\$ 500,00
1397	AJA-0325	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	Cinza	1999/2000	9BWZZ377YP037419	AFZ465498	R\$ 800,00
1400	FER-9F89	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/NOVO FOX CL MB	Branca	2015/2016	9BWBAB45Z4G039664	CCRUS8396	R\$ 8.000,00
1405	GSK-4020	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/VECTRA GL	Cinza	1998/1998	9BGJG19HWB569165	JU0010496	R\$ 1.100,00
1412	ENF-8565	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/PRISMA MAXX	Preto	2009/2010	9BGRM6910AG228753	S90140574	R\$ 3.200,00
1438	MDG-3E01	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/POLO 16V	Prata	2003/2003	9BWBH09A73P042985	ARA003509	R\$ 900,00
1442	NEW-4977	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/CLIO EXP1016VS	Bege	2007/2008	8A1LB8B158L870434	D4DG752Q032784	R\$ 900,00
1449	EFV-3810	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	Branca	2011/2011	93YLSR7RHBJ41687	D4DH760Q148670	R\$ 3.400,00
1453	EJE-9402	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 4P LIFE	Cinza	2008/2009	9BGRZ488909G163492	Q30109728	R\$ 1.000,00
1454	APZ-8233	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/MEGAEGT DYN 20	Prata	2007/2008	93YKM2N368J3153936	F4RZ770C125212	R\$ 2.500,00
1457	AVJ-3840	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	Branca	2012/2013	9BWAA05W2DP005377	CCP337694	R\$ 2.400,00
1460	AKC-0579	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	Cinza	2002/2002	9BD17302424047048	178D80115360882	R\$ 1.500,00
1461	OZG-3946	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL CL MB	Branca	2014/2015	9BWAU45U7FP039663	CPB388316	R\$ 4.400,00
1462	DEV-5630	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	Prata	2001/2001	9BGSC19201C268500	NM0171641	R\$ 800,00
1463	KOL-1849	PR	AUTOMÓVEL	HONDA/CIVIC LXS FLEX	Preto	2008/2008	93HFA65308Z233964	R18A68233944	R\$ 6.400,00
1465	AXS-1797	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	Branca	2013/2014	9BD197163E3153940	310A50112551692	R\$ 4.200,00
1466	DSB-7366	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 2P SPIRIT	Preto	2006/2007	9BGRX08907G106670	K60061306	R\$ 1.000,00
1469	ASR-5939	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 2P LIFE	Preto	2010/2011	9BGRZ08F0BG124279	NAB078688	R\$ 1.600,00
1473	CPW-4H72	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SUPER	Prata	1998/1998	9BGSD8ZWWC703928	BS0099708	R\$ 800,00
1483	ANA-0819	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 3 PORTAS	Branca	2002/2003	9BGRD08X03G125083	9E0018473	R\$ 2.500,00
1484	DQN-8462	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	Vermelho	2007/2008	9BWKW05ZK8405231	BNX130589	R\$ 3.000,00
1486	ETP-3J98	PR	AUTOMÓVEL	CITROËN/C4 16GLX5 F	Preto	2010/2011	8BCLCN6BVG356656	10DBU20060567	R\$ 1.700,00
1487	AKD-3728	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/SIENA FIRE	Verde	2002/2002	9BD17201223014753	178D90115372297	R\$ 1.500,00
1488	AKU-5766	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/LAGUNA RXE 2.0	Cinza	2000/2001	VF1B56P651S104815	C015670	R\$ 900,00
1490	ARW-7332	PR	CAMINHONETE	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	Branca	2009/2010	9BFZC52P4AB891010	QFKBA891010	R\$ 2.000,00
1492	AKH-6318	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	Cinza	2002/2002	9BWCAS05X52P077432	AZP074626	R\$ 500,00
1493	ASG-2255	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 2P LIFE	Branca	2004/2005	9BGRZ08X05G138979	6V0100291	R\$ 1.800,00
1497	ANR-8263	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/204 16 SENSA NT FX	Prata	2006/2006	9362AKFW96B065827	10DBS70014906	R\$ 900,00
1499	KTR-8181	PR	AUTOMÓVEL	IMP/FIAT TIPO 16 IE	Vermelho	1993/1994	ZFA160000P4851798	160E20118957992	R\$ 400,00
1523	AKK-6720	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	Prata	2002/2002	9C6KE026020012033	E308E072651	R\$ 700,00
1539	MVF-5762	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 SPORT	Preto	2005/2005	9C2KCC08605R801491	KC08E65801491	R\$ 700,00
1568	ARA-7830	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/FAZER YS250	Preto	2008/2008	9C6KG017080107957	G347E112653	R\$ 1.000,00
1589	AWL-4H83	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preto	2012/2013	9C2KC1670DR446504	KC16E7D446504	R\$ 800,00
1590	AWL-4I18	PR	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX 125 SED	Preto	2011/2012	94J2XCMCBM038637	JCBG108279	R\$ 700,00
1594	AZB-4266	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preto	2014/2015	9C2KC1680FR550235	KC16E8F550235	R\$ 900,00
1599	BAZ-9F11	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Vermelho	2015/2016	9C2KC2200GR035719	KC22E0G035719	R\$ 700,00
1678	OBC-1124	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CB 300R	Vermelho	2013/2013	9C2NC4910DR002665	NC49E1D002665	R\$ 2.500,00
1682	SDY-2H09	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 TITAN	Prata	2022/2023	9C2KC2210PR007709	KC22E1P007488	R\$ 3.700,00
1685	BDU-0B37	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125	Prata	2019/2019	9C2JC4830KRC444721	JC48E3K444742	R\$ 900,00
1687	AVI-6494	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelho	2012/2012	9C2JC4110CR538491	JC41E1C538491	R\$ 700,00
1688	AUS-8H23	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	Prata	2011/2011	9C2KC1680BR549250	KC16E8B5849250	R\$ 800,00
1728	APB-7463	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	Prata	2007/2007	9C2JA04107R047186	JA04E17047186	R\$ 700,00
1744	ALK-0330	PR	MOTOCICLETA	HONDA/NX-4 FALCON	Preto	2003/2004	9C2ND07004R001393	ND07E04001393	R\$ 900,00
1755	ANV-9567	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2006/2006	9C2KC08106R947045	KC08E16947045	R\$ 600,00
1759	ARQ-1940	PR	AUTOMÓVEL	HONDA/CIVIC LXS	Prata	2006/2007	93HFA16307Z115094	R18A17Z115061	R\$ 3.000,00
1766	DSX-5344	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 PLUS	Preto	2006/2006	9BWCAs05W66P086931	BNW108425	R\$ 1.000,00
1770	AVY-3442	PR	AUTOMÓVEL	CITROËN/C3 90M ORIGINE	Prata	2012/2013	935SLYYFD805DB12807	10DBSY001752	R\$ 2.900,00
1794	AXB-4119	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	Prata	2013/2014	93YBSR76HEJ70003	K7MM764Q056741	R\$ 1.100,00
1800	AQT-7740	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	Branca	2008/2009	8A1CB8B059L162348	D4DG752Q057368	R\$ 1.900,00
1810	AVV-7362	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 1.0 LS	Branca	2012/2012	9BGRG48F0CG384517	NAB377158	R\$ 2.000,00
1815	AJZ-5435	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO YOUNG	Branca	2001/2001	9BD17834612287543	178A30116254307	R\$ 1.000,00
1820	DAI-9772	PR	AUTOMÓVEL	CITROËN/XSARA PICASSO EX	Prata	2003/2003	935CHRHM83J505668	LH180657714	R\$ 1.000,00
1823	AFX-3846	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA FLEX	Branca	2013/2014	9BFZF55A1E8037061	SM9	

1883	AYP-4785	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/408 ALLURE BVA	Branca	2013/2014	8AD4DRFJYEG037145	10LH7D0164649	R\$ 4.200,00
1884	DQX-3F13	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	Prata	2005/2006	9BWKA05Z364091401	BNX026088	R\$ 3.000,00
1885	API-7114	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	Branca	2007/2008	9BWCAC05W38T108801	BNW352246	R\$ 1.800,00
1891	AVI-9323	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CLASSIC LS	Branca	2012/2012	9BGSU19F0CB295419	NAA254094	R\$ 1.200,00
1892	AQP-0D26	PR	AUTOMÓVEL	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	Prata	2008/2009	935FCFKV89B511407	10DBS50068482	R\$ 2.500,00
1893	ABW-7589	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Branca	2001/2002	9BGCSC08Z02C130549	NM0203749	R\$ 1.500,00
1901	APK-1265	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	Cinza	2007/2008	9BWCA05W18P066881	BNW352333	R\$ 1.500,00
1904	IFP-0311	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL CLI 1.8	Branca	1996/1996	9BWZZZ377TP558202	UDC089847	R\$ 500,00
1905	AUM-6B16	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/ASTRA GL	Prata	2001/2001	9BGT708C01B26155	RM0041943	R\$ 1.200,00
1906	AKN-4896	PR	AUTOMÓVEL	CITROEN/XSARA PICASSO EX	Cinza	2002/2003	935CHRFM83J504410	LH180641411	R\$ 4.000,00
1907	LBI-1185	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SUPER	Vermelho	1996/1996	9BGSDD68ZTTC767901	B10NE31037278	R\$ 500,00
1908	MHE-7D57	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6	Prata	2010/2011	9BWDWB9N4BP008001	CCR896434	R\$ 4.600,00
1909	ALN-6369	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	Cinza	2003/2004	9362CN6A94V031436	10DBT50012677	R\$ 1.500,00
1914	CIU-1F57	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL I	Azul	1996/1996	9BWZZZ377TT140883	300315	R\$ 500,00
1916	AWC-1665	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Vermelho	2012/2013	9BD17106LD5847679	310A10111144484	R\$ 1.700,00
1919	GUX-0E46	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EL	Branca	1996/1996	9BD178237T000957	178A50114569516	R\$ 800,00
1923	CIU-5064	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ED	Azul	1996/1996	9BD178016T0065210	178A130114755200	R\$ 500,00
1927	DEJ-2011	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ELX	Vermelho	2001/2001	9BD17141312063589	178D80115104045	R\$ 500,00
1928	DPA-9332	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 2P SPIRIT	Preto	2005/2005	9BGRGX05G217374 RE	SP0007812	R\$ 800,00
1929	APY-9027	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	Branca	2008/2008	9362CKFW98B054880	10DBS70088325	R\$ 1.400,00
1932	DEH-4179	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	Branca	2001/2001	9BWCAC05Y11T161312	AFZ614264	R\$ 800,00
1933	PZV-0B27	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/LOGAN AUTH 10	Prata	2017/2018	93Y4SRF84JJ916177	B4DC401Q039160	R\$ 3.500,00
1934	AFE-0083	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	Prata	2000/2001	9BWCAC05X21P048985	AFR410422	R\$ 2.000,00
1936	ARV-8498	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 4P LIFE	Preto	2009/2010	9BGRZ4810AG180612	S90099556	R\$ 1.400,00
1938	BDD-6C58	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/SANDERO EXPR 10	Preto	2019/2020	935YSRFL84JL845802	B4DC401Q125244	R\$ 4.800,00
1939	AJT-2547	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ELX	Preto	2001/2001	9BD17141312046635	178D80115069002	R\$ 600,00
1940 *	AKF-9160	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SEDAN	Cinza	2002/2002	9BGXF19X02C161474	4D0011186	R\$ 500,00
1946	AMN-8756	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOLF GENERATION	Prata	2005/2005	9BWAA41J254024631	BAH233675	R\$ 6.000,00
1949	DJN-8267	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 SELECTION	Preto	2003/2003	8AD2A7LZ93W032176	10TR01Q0048156	R\$ 800,00
1952	DIS-5C31	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	Vermelho	2006/2006	9362AN6A96B067269	10DBT8X0007047	R\$ 800,00
1954	APG-1733	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	Preto	2007/2008	9362EN6A98B013828	10DBUH0001793	R\$ 1.500,00
1958	HBA-4303	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	Prata	2003/2004	9BD1710324334916	178D90115793544	R\$ 1.200,00
1959	JEA-2575	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA GLS	Prata	1994/1994	9BGJK69RRRB043070	B20NZ31081281	R\$ 800,00
1964	AAV-7269	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ELX	Branca	2001/2001	9BD17141412058534	178D60115097811	R\$ 1.500,00
1966	AZR-2296	PR	AUTOMÓVEL	FORD/KA SE 1.0 HA	Vermelho	2015/2015	9BFZH55L8F8250554	XNKAF8250554	R\$ 3.800,00
1968	AMV-7850	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 2P LIFE	Branca	2005/2005	9BGRZ08X05G222407	6V0142480	R\$ 3.000,00
1969	BQT-7H25	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	Branca	1994/1994	9BD146000R5278906	146C40114033627	R\$ 500,00
1971	AHW-4716	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Branca	1998/1999	9BWZZZ377WP555455	AFFR01276	R\$ 1.500,00
1974	ARI-4818	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	Cinza	2009/2009	9BWDAD05U99T241647	CCN161506	R\$ 1.100,00
1976	AND-9764	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	Prata	2005/2006	9BWKAO5Z564075331	BNX020553	R\$ 4.000,00
1977	AVN-8067	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Prata	2012/2013	9BD17106LD5832754	310A10110944892	R\$ 1.700,00
1980	CZQ-7C45	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 5 PORTAS	Prata	2004/2004	9BGRD48X04G170075	6V0051029	R\$ 800,00
1985	DVC-0374	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 2P SUPER	Preto	2007/2007	9BGRY08907G217828	N50019169	R\$ 1.000,00
1988	JMQ-1777	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/VECTRA GLS	Cinza	1998/1998	9BGJK19WWB540287	NN0080605	R\$ 500,00
1989	AFY-0313	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	Cinza	2008/2009	93YLSR1VRH9163472	D4H76Q040165	R\$ 3.500,00
1992	AIG-3028	PR	AUTOMÓVEL	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	Vermelho	1998/1999	8AWZZZ6K2WA532950	USE009493	R\$ 800,00
1993	CHM-0449	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ED	Cinza	1996/1997	9BD178016T015415	178A30114892170	R\$ 600,00
1997	AIQ-5915	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EX	Branca	1999/1999	9BD178296X0893907	178A30115757809	R\$ 600,00
1998	ANL-9339	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A 1.0 LS	Prata	2011/2012	9BGRG48FCG304822	NAB321481	R\$ 2.500,00
1999	AGR-6558	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/STILO FLEX	Prata	2006/2007	9BD19240R73049710	J10218110	R\$ 2.000,00
2001	AKH-2200	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Prata	1995/1995	9BGSC08WSSC0705594	B10NZ31105448	R\$ 800,00
2002	AGL-3882	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SUPER	Prata	1996/1997	9BGSD08ZVTC607612	B10NE31076393	R\$ 800,00
2003	QVF-9A17	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/POLO CL ADA	Branca	2020/2021	9BWAH5BZXMP005523	DHS201703	R\$ 7.600,00
2005	AJL-1226	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Prata	2000/2001	9BGSC68Z01B111977	NM0088599	R\$ 800,00
2007	AGR-6379	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/LOGUS 1.8I	Verde	1996/1997	9BWZZZ558TB844608	USC120424	R\$ 800,00
2009	EFU-7422	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	Branca	2009/2010	9BWDAD05U6AT167379	CCN395469	R\$ 3.100,00
2012	AAW-8437	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA GL	Prata	2001/2001	9FBFSZFD1A894955	C4E1394955	R\$ 1.500,00
2015	AWP-7310	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE EX	Azul	1998/1999	9BD15806W84034518	146A70115644186	R\$ 500,00
2016	ABY-9384	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELT A	Prata	2001/2002	9BGRD08Z02G125667	DJ0090344	R\$ 1.800,00
2018	MHN-6010	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	Prata	2005/2006	9BFZF10B168412036	CAJA68412036	R\$ 900,00
2019	ASB-8A41	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SEDAN PREMIUM	Prata	2009/2010	9BGXM19P0AC181006	T30075578	R\$ 3.000,00
2022	IVR-4D65	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CRUZE LT HB	Branca	2014/2014	9BGPB68M0EB298833	LFH140905307	R\$ 8.500,00
2023	AVL-3583	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO WAY 1.0	Prata	2012/2012	9BD195112C0343651	310A10113935976	R\$ 3.200,00
2024	ARB-4H75	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	Prata	2008/2009	9362AKFW99B016837	10DBS70113160	R\$ 2.800,00
2026	CNA-7799	PR	AUTOMÓVEL	CITROEN/XSARA BK EX16V	Prata	1998/1999	VF7N2LFYFWJ004237	10KJM32026355	R\$ 500,00
2031	ASU-6E65	PR	AUTOMÓVEL	FORD/KA FLEX	Prata	2010/2011	9BFZK53A9BKB215022	SMRBB215022	R\$ 2.400,00
2032	BCZ-1B10	PR	AUTOMÓVEL	MERCEDES BENZ/A 160	Prata	2003/2003	9BMMF33E23A050534	16696030673090	R\$ 1.400,00
2036	DKA-4775	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 14 FELINE	Cinza	2004/2005	9362AKFW95B010809	10FSS14949942	R\$ 1.500,00
2037	LVI-6F31	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	Branca	1996/1997	9BWZZZ377TP564897	UND003979	R\$ 500,00
2041	CBF-9123	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1995/1996	9BD146000S5547325	146C40114356621	R\$ 500,00
2044	KPM-9246	PR	AUTOMÓVEL	CITROEN/C3 90M TENDANCE	Preto	2012/2013	935SLFYFYD851527	10DBSY0002823	R\$ 3.200,00
2045	AHM-3358	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Branca	1997/1998	9BWZZZ377VP642797	AFR015146	R\$ 1.500,00
2048	AMI-3499	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ELX FLEX	Prata	2004/2005	9BD17140B52543275	178E90116221417	R\$ 1.000,00
2049	AKQ-1896	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER	Branca	2002/2003	9BWCBO5X33T079704	UPD019289	R\$ 1.500,00
2050	AUL-9154	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/ASTRA SEDAN ADV	Preto	2011/2011	9BGTR69J0BB335281	NAJ024598	R\$ 1.700,00
2053	ADU-2876	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	Branca	1993/1993	9BD146000P016126	146C40113721321	R\$ 1.000,00
2058	AKH-7A42	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/SIENA ELX	Azul	2002/2002	9BD1720242302817	5434122	R\$ 1.500,00
2059	BAM-0749	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	Branca	2016/2016	9BD17122ZG7590363	310A10112841151	R\$ 2.400,00
2060	ARG-9F14	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/FIORINO FLEX	Branca	2009/2010	9BD255049A8858908	178E90118815478	R\$ 900,00
2061	ANP-0406	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EL	Branca	1997/1997	9BD178037V0438753	178A50115258523	R\$ 1.000,00
2063	IGD-7327	PR	CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 DELUXE 2.2 S	Prata	1996/1997	9BG124CRVTC08050	B22NZ31060549P	R\$ 6.500,00
2071	AYN-0628	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	Branca	2014/2015	9BD196271F2235363	310A10114183373	R\$ 4.000,00
2074	KPK-3144	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 CITY	Prata	2013/2014	9BWD45U3E0T036582	CCRB43642	R\$ 5.700,00
2083	AYQ-3J67	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Branca	2014/2014	9BD195102E0608634	310A10114191629	R\$ 2.600,00
2088	DEB-7907	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL FUN	Prata	2001/2001	9BWCAC05X14P115585	BLOCO VIRGEM	R\$ 800,00
2093	PVH-6E02	PR</td							

2549	AOV-3985	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 ES	Prata	2007/2007	9C2JA04207R071827	JA04E27071827	R\$ 700,00
2550	ASF-6G01	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX K5	Preto	2009/2009	9C2KC16109R032451	KC16E19032451	R\$ 700,00
2551	BAV-7170	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Prata	2016/2016	9C2KC2200GR079309	KC22E0G079332	R\$ 700,00
2554	ATV-5C43	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	Prata	2011/2011	9CDNF41ZJBMS39318	F4D5BR396596	R\$ 600,00
2555	ANL-3406	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2006/2006	9C2MC35006R010095	MC35E6010095	R\$ 950,00
2556	APZ-5766	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	Preto	2008/2008	9C2JA04108R042751	JA04E18042751	R\$ 700,00
2560	AQX-0292	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 EX	Branca	2013/2014	9C2JC4830ER010725	JC48E3E010725	R\$ 800,00
2563	AMR-4724	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelho	2005/2005	9C2KC08505R042804	KC08E55042804	R\$ 800,00
2566	APD-2046	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2007/2007	9C2MC35007R069803	MC35E7069803	R\$ 900,00
2568	ARI-3107	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 ES	Cinza	2007/2008	9C2JA04208R020349	JA04E28020349	R\$ 700,00
2570	ANL-5291	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/NEO AT115	Prata	2005/2005	9C6KE084050012689	E367E012895	R\$ 600,00
2571	AZN-9673	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Vermelho	2015/2016	9C6KE1950G0048332	E3L2E060028	R\$ 900,00
2573	AQS-8437	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	9C2JC30708R723698	JC30E78723698	R\$ 700,00
2576	AMO-6G32	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005/2005	9C2KC08105R105263	KC08E15105263	R\$ 800,00
2580	AMD-8635	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Preto	2004/2005	9C2HA07005R004120	HA07E5004120	R\$ 700,00
2582	AHW-5F01	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1998/1998	9C2JC250WWR184541	JC25EW184541	R\$ 700,00
2583	AWA-7J18	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preto	2012/2012	9C2KC1670CR588116	KC16E7C588116	R\$ 800,00
2584	CWR-7633	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelho	1998/1999	9C2MC270XR0030318	MC27EX003318	R\$ 700,00
2586	ATP-3943	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 ES	Vermelho	2011/2011	9C2JC4820BR014241	JC48E2B014241	R\$ 500,00
2588	APK-0485	PR	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX 125 SED	Prata	2007/2008	94J2XCCH78M021762	JCH7063005	R\$ 700,00
2590	ATO-6669	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preto	2011/2011	9C2KC1670BR336312	KC16E7B336312	R\$ 700,00
2591	AZG-7821	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Vermelho	2013/2014	9C6KE1560E0030587	E3F9E050799	R\$ 800,00
2594	AJI-2401	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelho	2000/2000	9C2MC270YR014723	KC05E1006799	R\$ 1.000,00
2597	BBR-4260	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	Preto	2017/2018	9C2KC250JR003595	KC25E0J003647	R\$ 900,00
2600	BDJ-3E72	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	Cinza	2019/2019	9C2KC2200KR114123	KC22E0K114156	R\$ 1.000,00
2604	AQJ-2034	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	9C2JC30708R185042	JC30E78185042	R\$ 700,00
2605	AUU-1158	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Verde	2004/2004	9C2KC08504R021265	KC08E54021265	R\$ 700,00
2609	ALK-4136	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Preto	2003/2004	9C2JC30204R018015	JC30E24018015	R\$ 700,00
2612	BAH-4F13	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 TITAN EX	Vermelho	2016/2016	9C2KC2210GR031320	KC22E1G031331	R\$ 900,00
2613	AQG-4130	PR	MOTOCICLETA	SUNDOWN/HUNTER 100	Preto	2008/2008	94J2XSBD88M011841	JBB8D011038	R\$ 500,00
2620	BAO-5315	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Preto	2016/2016	9C2KC2200GR061696	KC22E0G061705	R\$ 900,00
2621	AOZ-2142	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2007/2007	9C2MC35007R069812	MC35E7069812	R\$ 900,00
2622	AQU-0F28	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	9C2JC30708R743326	JC30E78743326	R\$ 700,00
2623	BBX-1742	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN	Vermelho	2018/2018	9C2KC2200JR137002	KC22E0J137022	R\$ 1.000,00
2625	ATQ-6341	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2011/2011	9C2JC4110BR436840	JC41E1B436840	R\$ 700,00
2626	AON-0598	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI AN125	Amarelo	2007/2007	9CDCF47AJ7M018451	F472BR118451	R\$ 800,00
2627	DGF-1737	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2003/2003	9C2JC30103R800710	JC30E13800710	R\$ 700,00
2628	EII-2E34	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarelo	2008/2008	9C2MC35008R124823	MC35E8124823DAP R	R\$ 900,00
2630	BAB-7585	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Vermelho	2015/2016	9C2KC2200GR014659	KC22E0G014659	R\$ 900,00
2631	ATJ-4263	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Vermelho	2010/2010	9C2KC1610AR032328	KC16E1A032328	R\$ 800,00
2632	ATX-7502	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2011/2011	9C2JC4110BR712023	JC41E1B712023	R\$ 700,00
2633	BAU-8B77	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	Preto	2016/2016	9C2KC2500GR031379	KC25E0G031402	R\$ 900,00
2634	BLK-7226	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Preto	2016/2016	9C2KC2200GR057808	KC22E0G057801	R\$ 900,00
2636	ALN-8261	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2004/2004	9C2JC30204R031050	JC30E24031050	R\$ 700,00
2641	ESX-3174	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	Preto	2011/2011	9CDNF41ZJBMS38389	F4D5BR395667	R\$ 800,00
2642	ALT-2241	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2004/2004	9C2KC08104R038443	KC08E14038443	R\$ 700,00
2643	AVT-1542	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2012/2012	9C2JC4110CR552434	JC41E1C552434	R\$ 600,00
2645	AON-6D81	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/NEO AT115	Prata	2005/2005	9C6KE084050004545	E367E004803	R\$ 800,00
2646	EOT-7A06	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2010/2010	9C2JC4110AR049886	JC41E1A049886	R\$ 900,00
2648	AJE-5420	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000/2000	9C2JC3010YR027033	JC30E1Y027033	R\$ 700,00
2649	BDQ-5183	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	Vermelho	2019/2020	9C2KC250LRL005184	KC25E0L005206	R\$ 1.000,00
2655	AQL-4043	PR	MOTOCICLETA	DAFRA/SPEED 150	Vermelho	2008/2008	95VCA1G288M025688	C3G8026080	R\$ 500,00
2658	AJS-9C91	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001/2001	9C2JC30101R092073	JC30E11092073	R\$ 700,00
2659	ANP-9031	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2006	9C2JC30706R845944	JC30E76845944	R\$ 700,00
2661	BFG-7293	PR	MOTOCICLETA	HONDA/NX-4 FALCON	Preto	2000/2000	9C2ND0700YR009538	ND07EY009538	R\$ 700,00
2664	SEX-4E98	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 TITAN	Vermelho	2023/2024	9C2KC2210R0420420	KC22E1R042347	R\$ 4.200,00
2666	BDD-5A98	PR	MOTOCICLETA	HONDA/POP 110I	Vermelho	2019/2019	9C2JB010KR110662	JB01E0K110683	R\$ 900,00
2671	APO-7854	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preto	2007/2008	9CDNF41LJ8M28640	F466BR229767	R\$ 500,00
2673	AJG-1364	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000/2000	9C2JC3010YR064918	JC30E1Y064918	R\$ 700,00
2674	ALK-6194	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelho	2003/2004	9C2MC35004R005643	MC35E4005643	R\$ 1.000,00
2679	AUR-4548	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2011/2012	9C2JC4110CR424753	JC41E1C424753	R\$ 800,00
2682	AQA-4624	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2008/2008	9CDNF41LJ8M203224	F466BR260437	R\$ 700,00
2683	ARU-4158	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Vermelho	2009/2009	9C2KC16209R006949	KC16E29006949	R\$ 600,00
2684	AME-3657	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preto	2004/2004	9C2KC08204R034054	KC08E24034054	R\$ 700,00
2685	AKD-6658	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelho	2002/2002	9C2JC30212R510979	JC30E22510979	R\$ 700,00
2688	AVF-3547	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Cinza	2012/2012	9C2KC1670CR526662	KC16E7C526662	R\$ 800,00
2690	JYK-0928	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 DREAM	Vermelho	1996/1996	9C2HA050TRR006894	C100KSET06116	R\$ 600,00
2692	AGI-6B42	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 DREAM	Azul	1996/1996	9C2HA050TTTR005644	C100KSET03777	R\$ 700,00
2693	APF-5J71	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2008	9C2JC30708R023230	JC30E78023230	R\$ 700,00
2695	BAU-9F30	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Preto	2016/2016	9C2KC2200GR071841	KC22E0G071844	R\$ 900,00
2696	ART-4742	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2008/2008	9CDNF41LJ9M279512	F466BR336758	R\$ 700,00
2697	AIZ-5G47	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999/2000	9C2JC2500YR089190	JC25EY089190	R\$ 700,00
2699	DYL-6G62	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 ES	Cinza	2007/2007	9C2JA04208R008761	JAO4E28008761	R\$ 700,00
2703	AVF-4582	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1999/1999	9C2JC2500XR190515	JC25E19X090515	R\$ 700,00
2705	AZC-8G04	PR	MOTOCICLETA	DAFRA/RIVA 150	Branca	2013/2014	95VC03K2DEM002488	C1KD004053	R\$ 600,00
2706	APH-8061	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2008	9C2JC30708R043151	JC30E78043151	R\$ 700,00
2709	ANW-4661	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	Vermelho	2006/2006	9C6KE091060014562	E381E024043	R\$ 700,00
2710	MBX-3B22	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001/2001	9C2JC30101R121112	JC30E11121112	R\$ 700,00
2711	ATE-3065	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2010/2010	9C2JC4110AR075184	JC41E1A075184	R\$ 600,00
2712	AOK-9B55	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preto	2006/2007	9CDNF41LJ7M059920	F466BR160987	R\$ 700,00
2716	ASD-9398	PR	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX 125 SED	Azul	2008/2008	94J2XCCE88M028977	JCE0805718	R\$ 700,00
2717	NRR-3C24	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelho	2011/2012	9C2JC4120CR532306	JC41E2C532306	R\$ 700,00
2718	ASK-9916	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2010/2010	9C2JC4110AR586618	JC41E1A586618	R\$ 700,00
2721	CZR-4275	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999/2000	9C2JC2500YR020861	JC25EY020861	R\$ 700,00
2722	AOC-6097	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2006/2007	9C2KC08107R025606	KC08E17025606	R\$ 700

2788	APP-0938	PR	MOTOCICLETA	HONDA/POP100	Vermelho	2007/2007	9C2HB02107R004492	HB02E17004492	R\$ 600,00
2790	ARF-8779	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2008/2009	9CDNF41LJ9M280200	F466BR337446	R\$ 700,00
2791	DPI-1763	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preto	2006/2006	9C2KC08506R822605	KC08E56822605	R\$ 600,00
2792	SEM-3B26	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 160 START	Preto	2023/2023	9C2KC2500PR044294	KC25E0P044342	R\$ 3.900,00
2793	AOL-2C05	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2007	9C2JC30707R063608	JC30E77063608	R\$ 700,00
2794	AQT-2803	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	9C2JC30708R730061	JC30E78730061	R\$ 700,00
2797	AOG-1533	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 MAIS	Preto	2006/2007	9C2JA04307R001421	JA04E17001421	R\$ 700,00
2799	AOU-9376	PR	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	Prata	2007/2007	9C2JA04107R037749	JA04E17037749	R\$ 700,00
2801	AOE-9C16	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006/2007	9C2KC08107R050527	KC08E17050527	R\$ 700,00
2804	SFK-9B46	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	Preto	2021/2022	9C6RG3160N0017649	G3G2E146540	R\$ 3.700,00
2805	ASB-4310	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2009/2010	9C2JC4110AR559455	JC41E1A559455	R\$ 700,00
2806	ATR-8373	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelho	2010/2011	9C6KE1520B0019552	E3G9E019558	R\$ 800,00
2807	DJU-3588	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preto	2005/2005	9C2KC08505R812835	KC08E55812835	R\$ 700,00
2808	AOU-3436	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2007	9C2JC30707R167725	JC30E77167725	R\$ 700,00
2810	ALO-4041	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Vermelho	2004/2004	9C2HA07004R013598	HA07E4013598	R\$ 700,00
2812	AFT-4564	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995/1995	9C2JC25015RSA0818	JC25ESSA0818	R\$ 700,00
2818	AJH-8278	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2000/2000	9C2JC3010YR091161	JC30E1Y091161	R\$ 700,00

* O LOTE 1940 possui Bloqueio por Indisponibilidade Administrativa: BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO – ACIDENTE – MÉDIA MONTA, ficando sob a responsabilidade do arrematante providenciar a regularização do bloqueio para concluir a transferência de propriedade para seu nome. O mesmo vale para quaisquer outros lotes que eventualmente possuam alguma restrição administrativa.

Os arrematantes dos lotes que possuem motores com blocos virgens, ou seja, que nunca receberam gravação, deverão providenciar a regularização junto aos órgãos responsáveis, e concluir a transferência de propriedade para seu nome.

Da mesma forma, os arrematantes de lotes que eventualmente não possuam a numeração dos motores cadastrados na BIN – Base de Índice Nacional, deverão providenciar a regularização junto aos órgãos responsáveis, e concluir a transferência de propriedade para seu nome.

2 - VEÍCULOS SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: serão vendidos em lotes individuais, exclusivamente para pessoas jurídicas que exerçam atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, no estado e condições em que se encontram no pátio, sem direito de retornarem à circulação.

LOTE	PLACA	UF	TIPO	MARCA / MODELO	COR	FAB / MOD	MOTOR	LANCE INICIAL
699	AIW-6279	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/CRYPTON T105E	Preto	1999/1999	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
853	DQA-2161	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2004/2005	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
900	KJB-6062	PR	CAMINHONETE	FORD/COURIER CLX	Azul	1998/1998	FVKBW867716	R\$ 700,00
967	AJW-6041	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA ST	Branca	2001/2001	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
996	ARQ-8294	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/207HB XR	Prata	2009/2010	10DBSS0045058	R\$ 500,00
1054	AAI-0529	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/PASSAT	Laranja	1977/1977	SEM MOTOR	R\$ 100,00
1055	ABF-7222	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/PASSAT LS	Cinza	1982/1982	SEM MOTOR	R\$ 100,00
1066	ADL-7053	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA SL	Verde	1984/1984	16A31054776	R\$ 500,00
1086	ASV-9190	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/MAREA SX	Cinza	1999/1999	SEM MOTOR	R\$ 100,00
1161	BZD-4202	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/LOGUS GLI 1.8	Vermelho	1994/1994	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1163	CAI-2359	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA SL	Marrom	1986/1986	SEM MOTOR	R\$ 100,00
1168	CGB-1E45	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	Azul	1996/1996	C4ATE27120	R\$ 500,00
1173	CPD-0696	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Vermelho	1998/1999	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1177	CVZ-8858	PR	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT GL	Vermelho	1987/1988	SEM MOTOR	R\$ 100,00
1256	AFT-1J04	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO CS	Bege	1986/1986	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1279	AKC-7282	PR	CAMINHONETE	FORD/COURIER 1.6 L	Prata	2001/2002	INSERVÍVEL	R\$ 700,00
1288	ALO-4558	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA STREET	Prata	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1362	CTI-3B25	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Preto	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1366	CXN-9580	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO CS	Verde	1986/1986	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1386	GTH-9970	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1995/1995	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1456	AFG-5979	PR	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Prata	1995/1995	10977	R\$ 600,00
1458	LAQ-1149	PR	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Azul	1995/1995	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1471	AOM-5834	PR	AUTOMÓVEL	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	Prata	2006/2007	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1475	CGZ-2F93	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	Prata	2008/2009	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1494	AFP-3427	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/VOYAGE LS	Verde	1985/1985	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1496	GQN-8918	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	Cinza	1994/1994	146C40113976360	R\$ 500,00
1496	MEG-4J71	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2004/2005	KC08E15065657	R\$ 400,00
1512	AID-7910	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	Vermelho	1983/1983	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1530	ALL-8512	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1680	MIZ-7H72	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	Preto	2011/2011	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1684	AJX-2496	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2001/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1689	EWF-2018	SP	MOTOCICLETA	KASINSKI/COMET 150 70	Vermelho	2012/2013	9C4AH019399	R\$ 400,00
1706	AGV-6186	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1997/1997	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1743	ALB-4275	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Azul	2003/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
1759	JZW-4A59	PR	AUTOMÓVEL	FORD/KA GL	Prata	2003/2004	C4C4847302	R\$ 700,00
1851	ATW-6800	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/STILO 16V	Branca	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 800,00
1853	BIK-0906	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE BRIO	Cinza	1991/1991	146B40003433080	R\$ 500,00
1856	QPP-6D13	MG	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16L MB5	Cinza	2018/2019	CCRN2736	R\$ 5.500,00
1858	ACM-7B97	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL CL	Preto	1992/1992	SEM PLAQUETA	R\$ 600,00
1860	ADN-7138	PR	AUTOMÓVEL	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	Azul	1993/1993	UQ105283	R\$ 600,00
1861	AKH-7615	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER	Cinza	2002/2002	AZP084001	R\$ 400,00
1864	AFL-5709	PR	FURGÃO	IMP/KIA BESTA SV	Prata	1995/1995	VN110252	R\$ 800,00
1871	AFC-3512	PR	AUTOMÓVEL	IMP/FIAT TIPO 16 IE	Cinza	1994/1995	160E20119274227	R\$ 600,00
1873	AGL-6164	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL I	Prata	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1877	HWQ-3429	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Branca	1999/2000	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1879	CAC-5990	PR	AUTOMÓVEL	FORD/CORCEL II L	Branca	1983/1983	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1882	AGL-8F90	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	Prata	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1886	AFB-4B93	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Cinza	1994/1995	B10NZ31047935	R\$ 600,00
1887	ABG-2639	PR	UTILITÁRIO	VOLKSWAGEN/KOMBI	Azul	1977/1977	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1888	AGD-0438	PR	FURGÃO	M.BENZ/MD 180D	Branca	1995/1996	61696310244565	R\$ 800,00
1889	AGA-3672	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL CLI	Verde	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1894	CSZ-2807	PR	AUTOMÓVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	Cinza	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1896	AMN-1998	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/ECTRA GLS	Verde	1997/1997	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1898	AHB-8137	PR	FURGÃO	VOLKSWAGEN/KOMBI	Branca	1985/1985	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1899	BTN-1492	PR	AUTOMÓVEL	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI	Branca	1995/1995	C20NE31214687	R\$ 500,00
1902	BKK-1534	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/FUSCA 1300	Vermelho	1974/1974	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1910	DHY-7577	PR	AUTOMÓVEL	FORD/KA GL	Preto	2002/2003	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1913	AJF-0120	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 1000	Azul	1993/1993	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1915	BMU-8B73	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Azul	1995/1995	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1926	AAH-4169	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA SL E 2.0	Branca	1987/1987	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1935	AGJ-6801	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	Azul	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1941	IQZ-7C06	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/CROSSFOX GII	Preto	2010/2011	INSERVÍVEL	R\$ 900,00
1942	CTZ-0C19	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL MI	Verde	1998/1998	AFZ266380	R\$ 500,00
1943	LCW-2809	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/MAREA WEEKEND SX	Cinza	1999/1999	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1944	AAN-6629	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA SL E 2.0	Azul	1990/1990	E20LVH31020637	R\$ 400,00
1947	AIH-0D17	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Cinza	1999/1999	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1948	DWP-3376	PR	AUTOMÓVEL	CITROËN/C3 EXCL 14 FLEX	Cinza	2007/2008	10DBS50029435	R\$ 200,00
1950	CGC-8218	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EL	Laranja	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1951	CLE-0826	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL MI	Cinza	1997/1998	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1956	MPK-1996	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOLF GLX	Branca	1995/1995	SEM MOTOR	R\$ 400,00
1957	CPO-4818	PR	AUTOMÓVEL	FORD/KA	Prata	1997/1998	INSERVÍVEL	R\$ 400,00

1960	CWJ-6G06	PR	AUTOMÓVEL	FORD/DEL REY BELINA	Dourado	1989/1990	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1961	BQT-8191	PR	AUTOMÓVEL	IMP/FIAT TIPO 16 IE	Cinza	1995/1995	160E20119342405	R\$ 500,00
1965	AGH-8191	PR	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT L	Azul	1989/1989	INSERVÍVEL	R\$ 100,00
1970	AVF-2127	PR	AUTOMÓVEL	FORD/BELINA II L	Dourado	1984/1984	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1972	CTD-8018	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	Azul	1999/1999	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1978	BDB-8177	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	Preto	1993/1994	146C40113826482	R\$ 500,00
1984	DNE-1015	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO ELX	Prata	2005/2006	178F10116474602	R\$ 500,00
1990	ABO-8286	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO CS	Azul	1987/1987	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
1991	AZS-8J79	PR	AUTOMÓVEL	RENAULT/SANDERO EXPR 16	Prata	2015/2016	INSERVÍVEL	R\$ 500,00
1994	AGI-8531	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SUPER	Preto	1996/1996	B10NE31056810	R\$ 600,00
1996	AGS-9413	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	Azul	1996/1997	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2017	AER-1766	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/KADETT GL	Vermeilho	1994/1995	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2021	AAH-6693	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CHEVETTE MARAJÓ SL	Marron	1989/1989	9JE29GA91855	R\$ 600,00
2025	BGI-1E68	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA SL EFI	Prata	1991/1992	B20NZ31005565	R\$ 500,00
2027	AIL-3C28	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Verde	1999/1999	AJ0027346	R\$ 600,00
2028	JTR-4423	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	Azul	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2034	CVC-6577	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA GL CLASS	Verde	2000/2000	C4EY318115	R\$ 500,00
2038	KLO-5488	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EX	Verde	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2040	ADU-5796	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/MONZA SL E 2.0	Cinza	1989/1989	20VH31083858	R\$ 500,00
2043	CIU-7078	PR	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	Prata	1997/1997	C4AVJ81063	R\$ 500,00
2046	CWO-0907	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/KADETT GLS	Verde	1998/1998	SEM MOTOR	R\$ 400,00
2054	DMR-3A96	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/PEUGEOT/206 10 SENSAT	Preto	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 500,00
2056	AGW-0C84	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA WIND	Roxo	1996/1997	INSERVÍVEL	R\$ 500,00
2057	KCQ-6241	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/TIPO 16 MPI	Azul	1996/1997	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2062	BYS-1212	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/OMEGA GLS	Cinza	1993/1993	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2068	ACX-5968	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/PARATI CL	Verde	1992/1992	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2073	ALQ-0735	PR	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 14 PRESENC	Preto	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 600,00
2076	AHH-3927	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CHEVETTE	Dourado	1985/1986	3JJ24PA	R\$ 600,00
2077	JZV-0122	PR	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	Branca	2004/2005	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2078	CKD-9933	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Prata	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2082	DDB-6B04	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CORSA SEDAN	Preto	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2085	AIE-0512	PR	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN/GOL 16V	Vermelho	1998/1999	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2086	AUR-9F53	PR	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELTIA 1.0L LS	Prata	2011/2012	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2501	ANM-7043	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Vermelho	2005/2006	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2502	ABC-8527	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	Vermelho	1982/1982	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2503	AQI-1380	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelho	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2507	AJI-8226	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Vermelho	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2510	NEA-6719	RO	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008/2008	JC30E78747923	R\$ 400,00
2511	ALL-6281	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2513	APM-2380	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2514	IKM-7994	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2002/2002	JC30E12131977	R\$ 400,00
2515	IMO-2238	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Vermelho	2005/2005	JC30E75027004	R\$ 400,00
2517	APQ-8522	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelho	2007/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2520	MCB-7113	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2521	MFE-3G06	SC	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Preto	2008/2008	F401BR174567	R\$ 400,00
2534	AML-3975	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Preto	2004/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2537	AAW-7952	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2001/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2543	NDI-3132	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Preto	2002/2002	E314E015340	R\$ 400,00
2546	AJZ-8973	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2001/2001	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2553	AIN-2028	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1999/1999	JC25EX155457	R\$ 400,00
2561	MCP-0714	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005/2005	JC30E75035017	R\$ 400,00
2562	LXV-2B57	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2565	CWM-2748	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1999/1999	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2567	MHU-5548	SC	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 ES	Preto	2010/2010	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2569	ILF-4811	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2572	NGP-7A16	GO	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Vermelho	2007/2007	E382E136365	R\$ 400,00
2574	AQA-2690	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	JC30E78577478	R\$ 400,00
2575	MHR-0931	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Azul	2009/2010	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2577	MBC-7824	SC	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Azul	2001/2001	HA07E1027896	R\$ 400,00
2578	AMG-9614	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2004/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2579	MFQ-6D41	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006/2006	KC08E16873399	R\$ 400,00
2585	AIF-4612	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998/1999	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2587	ANK-3993	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2005/2006	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2589	DHI-7385	SP	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Azul	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2592	MGC-8202	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Vermelho	2006/2006	JC30E76839409	R\$ 400,00
2593	MBD-7485	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2001/2001	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2595	MCL-3C78	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2596	BZZ-3E00	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2598	AOJ-9246	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2006/2007	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2599	NVY-2D62	GO	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Laranja	2010/2010	KC16E4A022654	R\$ 400,00
2601	MDB-9416	SC	MOTOCICLETA	I SHINERAY/SHINERAY XY 150 5	Branca	2013/2014	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2603	AQW-6931	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Cinza	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2606	DVP-7027	SP	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2006/2007	F466BR155997	R\$ 400,00
2607	AHX-6H93	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2608	MGU-8880	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2004/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2610	IKR-3580	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2611	EHC-4248	SP	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preto	2009/2010	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2617	NBR-9B65	RO	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1997/1997	JC25EV146600	R\$ 400,00
2618	ARR-3815	PR	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preto	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2619	DHJ-7723	MS	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2003/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2624	CRX-4051	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2007	JC30E77075795	R\$ 400,00
2629	BFZ-7181	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2637	DTL-7965	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2007/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2638	DJY-5068	SP	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Vermelho	2003/2003	E338E025998	R\$ 400,00
2639	MKS-3890	SC	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Azul	2006/2007	F401BR130747	R\$ 400,00
2640	AJC-2930	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2644	LWZ-7678	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	Preto	1987/1987	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2647	MAW-6D31	SC	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ ES	Preto	1999/2000	HA07EY217960	R\$ 400,00
2650	ECF-9464	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2651	MBT-7907	SC	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Azul	2001/2001	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2653	ALN-2J60	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preto	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2654	MFT-7592	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2006	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2657	MDC-1754	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2006/2006	KC08E16945565	R\$ 400,00
2660	AHV-0494	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2663	MAG-3116	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2665	IOB-9E69	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 JOB	Branca	2007/2007	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2667	AKS-2699	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2002/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2668	MEB-2349	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 JOB	Vermelho	2005/2006	KC08E36000802	R\$ 400,00
2669	NRX-5412	MS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	Preto	2013/2013	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2670	MCT-5356	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	Vermelho	2004/2004	E337E065369	R\$ 400,00
2672	DWY-2754	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2676	AKG-7836	MS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelho	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2677	AML-9620	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Verde	2005/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2678	MCR-8053	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005/2005	JC30E75022184	R\$ 400,00
2680	MEF-2H51	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2004/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2681	LZJ-7321	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2686	MCL-1118	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002/2003	JC30E13027140	R\$ 400,00

2689	MGB-1139	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	JC30E78718398	R\$ 400,00
2691	MFL-1499	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2698	EFF-0G27	GO	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2008/2008	JC30E78655537	R\$ 400,00
2700	AKE-1390	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2701	MBO-5H51	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2001/2001	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2702	ALM-3706	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preto	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2704	AFO-6668	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1995/1995	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2708	MCD-8H47	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2002/2003	JC30E13018315	R\$ 400,00
2713	MDO-3316	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2006	JC30E76926392	R\$ 400,00
2714	AOP-8863	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Vermelho	2007/2007	JC30E77105737	R\$ 400,00
2715	MDW-0016	SC	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX 125 SED	Vermelho	2006/2006	JCE6028236	R\$ 400,00
2720	MFP-9591	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2006	JC30E76825866	R\$ 400,00
2723	MDH-2D06	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	Vermelho	2005/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2724	ALP-6249	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2725	AFG-4015	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Preto	1995/1995	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2726	AOE-6G07	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2006	JC30E76961388	R\$ 400,00
2727	MFN-6130	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2734	IKA-8128	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2001/2001	JC30E11150241	R\$ 400,00
2736	HPP-7178	GO	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 200 STRADA	Verde	1999/1999	MC27EX020506	R\$ 400,00
2737	MCJ-7D24	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Preto	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2738	MBU-6D07	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2001/2001	JC30E11240284	R\$ 400,00
2740	OAB-5470	GO	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelho	2010/2011	F4D5BR382237	R\$ 400,00
2742	MIG-5D95	SC	MOTOCICLETA	DAFRÁ/SMART 125 EFI	Vermelho	2009/2010	B1L9001843	R\$ 400,00
2743	IHF-0097	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2744	MFK-8464	SC	MOTOCICLETA	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Preto	2006/2007	JCL6038674	R\$ 400,00
2747	ALJ-8398	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Preto	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2748	MDG-0A82	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Preto	2003/2003	E338E015860	R\$ 400,00
2750	MEE-0751	SC	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ ES	Verde	2004/2005	HA07E15024471	R\$ 400,00
2751	HRW-3457	MS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2753	MGN-6492	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YAMAHA	Vermelho	2006/2006	E382E028423	R\$ 400,00
2754	APL-4744	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2755	AOZ-0553	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2007/2007	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2756	IJE-1789	RS	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Preto	1999/2000	HA07EY004498	R\$ 400,00
2757	APW-6870	PR	MOTOCICLETA	SUNDOWNWEB 100	Vermelho	2007/2008	JBM7079723	R\$ 400,00
2758	IKN-1625	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002/2002	JC30E12163031	R\$ 400,00
2760	MCC-6052	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2001/2001	E314E000213	R\$ 400,00
2761	MEE-4370	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/CRYPTON T105E	Azul	1999/1999	E302E019212	R\$ 400,00
2764	ATP-9474	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 FAN ESD	Prata	2011/2011	KC16E8B321746	R\$ 400,00
2765	AOE-4493	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2007	JC30E77020451	R\$ 400,00
2766	CKS-6837	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999/1999	JC25EX182306	R\$ 400,00
2767	MCC-7909	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001/2002	JC30E12010828	R\$ 400,00
2768	ILW-5D21	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004/2004	KC08E14056374	R\$ 400,00
2770	MCH-8G72	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2771	MCH-8164	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/CRYPTON T105E	Preto	2004/2004	E339E012267	R\$ 400,00
2775	LXE-3656	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1995/1995	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2782	ALU-6105	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2004/2004	KC08E14053299	R\$ 500,00
2787	LZJ-0649	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1999/2000	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2789	ILL-5756	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2003/2003	JC30E13296646	R\$ 400,00
2796	MJO-1A99	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preto	2011/2012	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2798	MFF-2J42	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Preto	2005/2005	E338E102209	R\$ 400,00
2803	IWB-9G31	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelho	2014/2015	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2811	MIM-9B12	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelho	2011/2011	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2814	DLT-2186	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Preto	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2815	MKF-5590	SC	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preto	2006/2007	F466BR153842	R\$ 400,00
2816	IPQ-9517	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preto	2008/2009	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2819	MGW-2J17	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Vermelho	2009/2010	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2820	MBB-5534	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001/2001	JC30E11158774	R\$ 400,00
2821	MCZ-9366	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Vermelho	2005/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2822	AJD-7273	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2823	IMV-4135	RS	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	Amarelo	2005/2006	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2824	LZZ-6058	SC	MOTOCICLETA	H/HONDA CG 125 TODAY	Azul	1991/	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2825	HRQ-9C21	MS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1998/1998	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2826	DKJ-8D16	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Azul	2004/2004	KC08E24807746	R\$ 400,00
2827	AZF-8878	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Preto	2014/2015	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2828	APU-5567	PR	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	Preto	2007/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2829	AQF-6D59	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preto	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2831	IPP-2C47	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2009/2009	JC41E19002154	R\$ 400,00
2832	MDN-9212	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelho	2003/2003	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2833	LXS-0916	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1996/1996	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2834	LXO-0890	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1994/1995	JC25ERS18458	R\$ 400,00
2835	MIP-3998	SC	MOTOCICLETA	KASINSKI/COMET 150 70	Preto	2011/2011	9CABD005836	R\$ 400,00
2836	MIQ-5419	SC	MOTOCICLETA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Preto	2010/2010	E3F9E011257	R\$ 400,00
2837	MDF-9I90	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	Vermelho	1980/1980	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2838	MHJ-5987	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preto	2010/2010	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2839	MFN-3953	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2008/2008	KC08E18305357	R\$ 400,00
2840	AVC-5626	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	Preto	2012/2012	JC41E1C319141	R\$ 400,00
2841	DVU-2322	SP	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	Preto	2007/2008	E381E075908	R\$ 400,00
2842	MBH-0332	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Azul	2000/2000	JC30E2Y015218	R\$ 400,00
2843	DCS-9G36	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2844	MGB-9612	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preto	2005/2006	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2845	NGK-2475	GO	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelho	2006/2007	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2846	KDX-7973	GO	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998/1998	JC25EW179033	R\$ 400,00
2847	IQC-4829	RS	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Azul	2008/2009	E3D1E048292	R\$ 400,00
2848	MGT-6H53	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelho	2009/2009	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2849	MER-9230	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelho	2000/2001	JC30E11046648	R\$ 400,00
2850	MEA-7H37	SC	MOTOCICLETA	HONDA/BIZ 125 KS	Preto	2006/2006	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2851	MAT-1324	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000/2000	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2852	DHA-4378	SP	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preto	2006/2007	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2853	ALS-6717	PR	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2004/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2854	MAQ-7I18	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelho	1998/1999	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2855	MGI-2C49	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Cinza	2008/2008	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2856	ISM-5249	RS	MOTOCICLETA	I SHINERAY/XY200-5A	Preto	2011/2011	INSERVÍVEL	R\$ 400,00
2857	MDJ-7465	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Preto	2006/2006	JC30E76909582	R\$ 400,00
2858	IKG-3J46	RS	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2001/2001	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2859	MCO-6844	SC	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2005/2005	KC08E15121389	R\$ 400,00
2860	DVH-5607	SP	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preto	2006/2007	KC08E17043378	R\$ 400,00
2861	NFS-0155	GO	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	Vermelho	2005/2005	JC30E75043069	R\$ 400,00
2862	AKB-8848	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Preto	2002/2002	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2863	ALH-7965	PR	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Preto	2003/2004	INSERVÍVEL	R\$ 300,00
2864	AMZ-3718	SP	MOTOCICLETA	HONDA/C100 BIZ	Preto	2005/2005	INSERVÍVEL	R\$ 300,00

ANEXO II
LEILÃO PÚBLICO N° 01/CMTU/2025
MODELO PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DOS LOTES DE PESSOAS FÍSICAS

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO,
EU _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____

RESIDENTE A RUA/AV _____
NÚMERO _____ BAIRRO _____ CEP _____ MUNICÍPIO _____
ESTADO _____

NOMEIO E CONSTITUO COMO MEU PROCURADOR:

NOME _____
Portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____

RESIDENTE A RUA/AV _____
NÚMERO _____ BAIRRO _____ CEP _____ MUNICÍPIO _____
ESTADO _____

COM PODERES PARA REPRESENTAR-ME PERANTE A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTULD, ESPECIFICAMENTE PARA RETIRADA DO(S) LOTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S).
VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

CLASSIFICAÇÃO: () CONSERVADO () SUCATA
LOTE _____ PLACA _____
MARCA _____ MODELO _____

LOCAL E DATA: _____, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

- Reconhecer a assinatura em cartório, por verdadeira/autêntica;
 - Assinatura eletrônica somente com Certificação Digital ICP-Brasil.

ANEXO III

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/CMTU/2025
MODELO PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DOS LOTES DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCURAÇÃO

PELO PRÉSENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO,
A EMPRESA

INSCrita NO CNPJ SOB Nº _____
ENDEREÇO RUA/AV _____
NÚMERO _____ BAIRRO _____ CEP _____ MUNICÍPIO _____
ESTADO _____

NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR
NOME _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____

RESIDENTE A RUA/AV _____
NÚMERO _____ BAIRRO _____ CEP _____ MUNICÍPIO _____
ESTADO _____

NOMEIO E CONSTITUO COMO MEU PROCURADOR:

NOME _____
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____

RESIDENTE A RUA/AV _____
NÚMERO _____ BAIRRO _____ CEP _____ MUNICÍPIO _____
ESTADO _____

COM PODERES PARA REPRESENTÁ-LA PERANTE A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – CMTU-LD, ESPECIFICAMENTE PARA RETIRADA DO(S) LOTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S).

VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

CLASSIFICAÇÃO: () CONSERVADO () SUCATA
LOTE _____ PLACA _____
MARCA _____ MODELO _____

LOCAL E DATA: _____, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

- Reconhecer a assinatura em cartório, por verdadeira/autêntica;
 - Assinatura eletrônica somente com Certificação Digital ICP-Brasil.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

Referente ao Chamamento Público nº 07/2025

A CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, autarquia pública municipal, inscrita no CNPJ nº 76.933.969/0001-87, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Chamamento Público nº 07/2025**, publicado em 27 de novembro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 1.210/2017, **em razão da necessidade de esclarecimento e alteração substancial do objeto, com impacto direto nas condições de participação e execução da parceria**, conforme descrito abaixo:

1. DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Fica incluída expressamente no objeto do Chamamento Público nº 07/2025 a competência da Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada para implantar, organizar, administrar e operar integralmente a Vila Gastronômica, localizada dentro da Vila Natalina, incluindo:

- Fornecimento, comercialização e operação de vendas de alimentos e bebidas, alcoólicas e não alcoólicas;
- Organização da praça de alimentação, incluindo a seleção, gestão e operação de food trucks, barracas ou estruturas equivalentes;
- Gestão da infraestrutura gastronômica durante todo o período de funcionamento da Vila Natalina.

1.2. Esta atividade passa a integrar de forma **obrigatória** o escopo de execução da OSC, compondo o conjunto de obrigações essenciais do Termo de Colaboração.

1.3. O item 1.1 do edital original passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 O presente chamamento público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Colaboração, visando planejar, montar, executar, operar e desmontar a Vila Gastronômica do Natal no Aterro do Lago Igapó, incluindo, obrigatoriamente: segurança do evento; equipe e serviços de limpeza do local; fornecimento de mesas e cadeiras; programação cultural; gestão da Casa do Papai Noel, sendo a estrutura física (casinha) fornecida pela Prefeitura de Londrina, cabendo à OSC disponibilizar o Papai Noel responsável pelo atendimento ao público, bem como uma Mamãe Noel para auxiliar na organização da fila, orientação do público e apoio ao atendimento; além da implantação, administração, operação e comercialização da Vila Gastronômica, localizada dentro da Vila Natalina, compreendendo expressamente a venda de alimentos e bebidas, alcoólicas e não alcoólicas, durante o período estimado de 10/12/2025 a 10/01/2026, conforme especificações constantes do Anexo I.”

2. DO IMPACTO DA RETIFICAÇÃO E DO REINÍCIO DOS PRAZOS

2.1. Considerando que a alteração ora realizada **modifica a condição essencial do objeto**, impactando diretamente a formulação das propostas técnicas e financeiras, **fica determinada a reabertura e reinicialização integral dos prazos**, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

2.2. Assim, as inscrições e o envio de propostas passam a ocorrer no seguinte período:

Período de envio das propostas: de 02/12/2025 a 08/12/2025.

2.3. Ficam igualmente reiniciados os prazos relativos às fases de análise, classificação, recursos e homologação.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

3.1. O **Anexo I – Especificações da Vila Natalina** será atualizado para contemplar:

Descrição detalhada da Vila Gastronômica;
Regras gerais para comercialização de alimentos e bebidas;
Parâmetros de segurança sanitária;
Critérios mínimos de operação dos food trucks / expositores.

Inclusão da informação de que a Casa do Papai Noel será fornecida pela Prefeitura de Londrina, cabendo à OSC fornecer o Papai Noel **e a Mamãe Noel**;

3.2. O **Anexo II – Modelo de Proposta Técnica e Plano de Trabalho** será atualizado para incluir seção obrigatória referente ao plano de operação gastronômica.

3.3. Os anexos atualizados passam a integrar a presente retificação e substituir integralmente as versões anteriores.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do edital original que não conflitarem com esta retificação.

4.2. Esta retificação deverá ser publicada no **Jornal Oficial do Município**, bem como disponibilizada no site institucional da CODEL.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor-Presidente da CODEL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DA VILA NATALINA

1. Estrutura Física Geral da Vila Natalina

1.1. Portal de entrada temático, ambientado com elementos natalinos, fornecido pela Prefeitura de Londrina.

1.2. Casa do Papai Noel, fornecida pela Prefeitura de Londrina como elemento central de visitação.

1.3. Árvores iluminadas e demais itens decorativos, incluindo elementos adicionais disponibilizados pela Prefeitura conforme disponibilidade.

1.4. Iluminação cênica em todo o perímetro.

1.5. Espaço destinado a apresentações culturais, com palco fornecido pela Prefeitura/CODEL.

1.6. Circulação interna com acessibilidade e sinalização adequada.

1. Operação Geral da Vila

Operação da Vila Gastronômica (Responsabilidade da OSC)

A operação da Vila Gastronômica será executada integralmente pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, incluindo:

2.1. Segurança privada tem tempo integral de toda a vila natalina durante o período de operação e não operação, garantindo a integridade das estruturas da Vila.

2.2. Equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem de todos os elementos operacionais e estruturais sob responsabilidade da OSC.

2.3. Manutenção diária das instalações, incluindo:

- Limpeza constante das instalações durante a operação;
- Higienização geral ao final de cada dia a fim de garantir o cumprimento das exigências da vigilância sanitária e demais órgãos (incluindo separação dos lixos e descarte de forma adequada);
- Pequenos reparos necessários para manter o funcionamento adequado.

2.4. Cumprimento integral das normas de acessibilidade aplicáveis ao evento.

2.5. Atendimento às normas municipais e demais legislações que regulam eventos, incluindo obtenção de alvarás, licenças, autorizações e laudos, quando exigidos.

2.6. Fornecimento do Papai Noel que atuará dentro da Casa do Papai Noel, realizando atendimento ao público durante o período de visitação.

2.7 Fornecimento de uma *Mamãe Noel*, que deverá atuar como apoio direto ao Papai Noel, auxiliando na organização da fila, orientação do público, controle de acesso e apoio operacional geral ao atendimento dentro da Casa do Papai Noel.

2.7. Gestão exclusiva da Vila Gastronômica, incluindo operação, seleção de expositores, controle de funcionamento, cuidados sanitários e cumprimento do Plano de Operação Gastronômica aprovado.

ESCLARECIMENTO: RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA / CODEL

A Prefeitura de Londrina, por meio da CODEL, será responsável somente pelo fornecimento dos seguintes itens estruturais:

- Portal de entrada temático;
- Casa do Papai Noel (estrutura física da casinha);
- Palco para apresentações culturais;
- Árvores iluminadas e itens de decoração, conforme disponibilidade;
- Iluminação cênica no perímetro da Vila.

Nenhuma outra função operacional, de segurança, manutenção ou gestão é responsabilidade da Prefeitura

1. Vila Gastronômica – Especificações Detalhadas

3.1. Descrição e Finalidade

3.1.1. A Vila Gastronômica constitui o espaço oficial destinado à comercialização de alimentos e bebidas, alcoólicas e não alcoólicas, dentro da Vila Natalina.

3.1.2. A área será operada integralmente pela Organização da Sociedade Civil selecionada, que poderá utilizar food trucks, barracas, contêineres gastronômicos ou estruturas equivalentes.

3.1.3. A operação deverá priorizar empreendimentos locais ou regionais, podendo incluir gastronomia típica, confeitoraria temática natalina, bebidas artesanais e outras opções coerentes com o evento.

3.1.4. A operação gastronômica deverá seguir integralmente o Plano de Operação Gastronômica apresentado pela OSC e aprovado pela CODEL.

3.2. Regras Gerais para Comercialização de Alimentos e Bebidas

3.2.1. Toda operação deve seguir as normas da Vigilância Sanitária Municipal, observando:

- Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;
- Condições adequadas de armazenamento, refrigeração e exposição;
- Uso obrigatório de EPIs para manipuladores.

3.2.2. É permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, desde que respeitadas:

- Legislação aplicável (Estatuto da Criança e do Adolescente; proibição de venda a menores);
- Regras de segurança e controle da organização.

3.2.3. O uso de gás GLP deve seguir normas de segurança do Corpo de Bombeiros.

3.2.4. A OSC deverá garantir:

- Controle de resíduos e descarte adequado;
- Disponibilização de lixeiras e pontos de coleta seletiva;
- Higienização contínua da área gastronômica.

3.3. Parâmetros de Segurança Sanitária

3.3.1. Cada expositor deverá possuir:

- Alvará sanitário vigente ou declaração equivalente, conforme categoria;
- Equipamentos de refrigeração e conservação adequados;
- Lavabo portátil ou acesso a pia com água corrente (segundo exigência sanitária).

3.3.2. Manipuladores devem estar uniformizados, com touca, luvas e avental.

3.3.3. É proibido o preparo de alimentos diretamente no chão, sem bancada, ou em desacordo com normas sanitárias.

3.3.4. A OSC deverá manter supervisão sanitária permanente, podendo afastar expositores que descumprirem as regras.

3.4. Critérios Mínimos de Operação dos Food Trucks / Expositores

3.4.1. Cada fornecedor deverá:

- Possuir CNPJ ativo;
- Apresentar documentação sanitária exigida;
- Garantir funcionamento autônomo (gerador, água, gás, conforme o caso);
- Manter equipe mínima operacional durante todo o horário do evento.

3.4.2. A OSC deve estabelecer:

- Regulamento interno de funcionamento;
- Critérios de seleção dos expositores;
- Grades de horários e obrigações contratuais;
- Tarifas ou valores, se houver cobrança para participação.

3.4.3. Food trucks ou barracas devem apresentar boa aparência, padronização visual e iluminação adequada, compatíveis com a temática natalina.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 – VILA NATALINA – LAGO IGAPÓ

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, autarquia pública municipal, inscrita no CNPJ nº **76.933.969/0001-87**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635 – Térreo – Centro Cívico – Londrina/PR, CEP 86015-901, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** abaixo qualificada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº **1.210/2017**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

OSC PARCEIRA:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Documento:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a implantação, execução, operação, manutenção e desmontagem da Vila Natalina, a ser realizada no Aterro do Lago Igapó, Município de Londrina, incluindo obrigatoriamente, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela CODEL:

I – Segurança do evento;

II – Equipe e serviços de limpeza;

III – Fornecimento de mesas e cadeiras;

IV – Programação cultural;

V – Gestão operacional da Casa do Papai Noel, sendo que a Prefeitura fornecerá exclusivamente a estrutura física (casinha), cabendo à OSC o fornecimento do Papai Noel para atendimento ao público, bem como de uma Mamãe Noel para auxiliar na organização da fila, controle de acesso e apoio ao atendimento dentro da casinha.

VI – Implantação, administração e operação da Vila Gastronômica, incluindo:

a) organização de food trucks, barracas ou estruturas equivalentes;

b) comercialização de alimentos e bebidas, alcoólicas e não alcoólicas, em conformidade com as normas sanitárias;

c) gestão de resíduos, limpeza e higienização da área gastronômica;

d) controle de padrões visuais e padronização mínima das estruturas;

Parágrafo único. Toda a gestão, operação, manutenção, segurança, controle sanitário, organização dos expositores, padronização visual e demais atividades relacionadas à Vila Gastronômica, localizada dentro da Vila Natalina, são de responsabilidade exclusiva da OSC, não incumbindo à Administração Pública qualquer atividade operacional nesse âmbito.

VIII – Todos os demais elementos indispensáveis para a execução completa do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.1 A OSC compromete-se a:

I – Executar integralmente o Plano de Trabalho aprovado;

II – Selecionar fornecedores, prestadores de serviço e equipe técnica, arcando com todos os custos;

III – Assegurar o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, trânsito, meio ambiente e vigilância sanitária;

IV – Manter toda a estrutura do evento em perfeitas condições de uso;

V – Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução da parceria;

VI – Realizar a desmontagem, limpeza e restauração integral da área ao final do evento;

VII – Disponibilizar equipe técnica para acompanhamento e interlocução com a CODEL;

VIII - Organizar, administrar e operar a Vila Gastronômica, sendo responsável por:

a) seleção dos expositores;

b) cumprimento das normas sanitárias e de manipulação de alimentos;

c) controle do uso de GLP, energia e equipamentos de preparação de alimentos;

d) manutenção e limpeza contínua da área gastronômica;

- e) fiscalização do cumprimento das regras internas pelos expositores;
- f) garantia de padrões mínimos de ambientação e estética compatíveis com a temática natalina.

IX – Observar e implementar integralmente o Plano de Operação Gastronômica previsto no Anexo II e aprovado pela CODEL.

X – Fornecer uma Mamãe Noel para atuar como apoio direto ao Papai Noel, auxiliando na organização da fila, orientação do público, controle de acesso e demais funções necessárias ao bom atendimento ao público na Casa do Papai Noel.

Parágrafo único. Todas as atividades da Vila Gastronômica — incluindo operação, administração, segurança da área, limpeza, gestão de resíduos, controle sanitário, fiscalização dos expositores, cumprimento do Plano de Operação Gastronômica e manutenção da ambientação — serão integralmente executadas pela OSC, sem divisão ou compartilhamento de responsabilidade com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 A CODEL se compromete a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho;
- II – Emitir pareceres técnicos, relatórios e solicitações de ajuste;
- III – Fornecer os seguintes elementos estruturais, conforme item 1.2 do Edital:
- III – Fornecer os seguintes elementos estruturais, conforme item 1.2 do Edital:
- Banheiros químicos, em quantidade adequada ao público;
- Palco estruturado, destinado às apresentações culturais;
- Portal de entrada da Vila Natalina;
- Elementos decorativos adicionais da Vila Natalina, a serem definidos conforme disponibilidade da Prefeitura.
- IV – Divulgar oficialmente o evento;
- V – Garantir o apoio institucional necessário à execução da parceria;
- VI – Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei nº 13.019/2014.
- VII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias, estruturais e organizacionais no âmbito da Vila Gastronômica, podendo exigir ajustes imediatos quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não haverá repasses de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 O Termo vigorará a partir de sua assinatura até **10/01/2026**, abrangendo as fases de montagem, realização, funcionamento e desmontagem da Vila Natalina.

6.2 A vigência poderá ser prorrogada, mediante justificativa e manifestação formal das partes, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO

7.1 A OSC poderá divulgar seu nome, logomarca e de eventuais apoiadores apenas conforme regras permitidas no Plano de Trabalho e aprovado pela CODEL.

7.2 Toda comunicação oficial deverá conter a identificação da parceria com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A CODEL realizará monitoramento contínuo da parceria, incluindo visitas e verificações específicas na **Vila Gastronômica**, relativas a:

- I – visitas técnicas;
- II – relatórios de execução;
- III – registro fotográfico;
- IV – reuniões técnicas;
- V – outras ações necessárias.

8.2 A OSC deverá fornecer todas as informações solicitadas e permitir o acesso da fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A OSC deverá apresentar prestação de contas final no prazo de até **30 (trinta) dias** após o encerramento da vigência, conforme previsto na legislação.

9.2 A prestação de contas compreenderá:

- a) Relatório de execução do objeto;
- b) Documentos comprobatórios;
- c) Registro fotográfico das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

10.1 A OSC será responsável:

- I – por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria, isentando a Administração de qualquer responsabilidade por eventual condenação em ação trabalhista, que será assumida pela OSC;
- II – pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- III – pela integridade física dos trabalhadores contratados.

10.2 A Administração Pública não responderá solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela OSC, que será assumirá o ônus eventualmente imposto à Administração de forma extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O Termo poderá ser rescindido:

- I – por comum acordo;
- II – unilateralmente pela CODEL, nos casos previstos em lei;
- III – em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Serão aplicáveis as sanções previstas nos arts. 73 a 79 da Lei nº 13.019/14, incluindo:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária de participação em chamamentos públicos por até dois anos;
- III – declaração de inidoneidade;
- IV – outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Londrina/PR** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, **Diretor-Presidente da CODEL**

OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS

- 1.
- 1.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA TERMO

TERMO DE REVOCAGÃO/ANULAÇÃO/CANCELAMENTO

ATO DE REVOCAGÃO PARCIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e considerando as disposições do Edital de Licitação Modo de Disputa Aberto nº 04/2025;

CONSIDERANDO que o Edital MDA 04/2025 já havia sido objeto de retificação anterior, com reabertura dos prazos e nova data de recebimento das propostas, conforme documento SEI próprio;

CONSIDERANDO que o certame encontra-se em fase externa, com propostas já recebidas, circunstância que inviabiliza a realização de nova retificação, dado que alterações no valor mínimo de avaliação após a entrega das propostas violariam os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e segurança jurídica dos licitantes;

CONSIDERANDO que foi identificada inadequação técnica no valor mínimo de avaliação do Lote 04, referente à permissão de uso da Loja 11 do Mercado Municipal Shangri-lá, demonstrando a necessidade de revisão do estudo econômico que fundamentou a estimativa do valor;

CONSIDERANDO que a manutenção do lote com valor estimado incompatível pode comprometer a vantajosidade, a competitividade e a adequada gestão do patrimônio público, impondo-se sua retirada por motivo de interesse público;

CONSIDERANDO que, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, é lícito à Administração revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, desde que preservados direitos e garantias e inexistente causa de nulidade;

DECIDE:

Art. 1º Fica REVOGADO, de forma PARCIAL, exclusivamente o Lote 04 do Edital MDA 04/2025, referente à permissão de uso da Loja 11 do Mercado Municipal Shangri-lá, em razão da necessidade de revisão do valor mínimo de avaliação apurado.

Art. 2º Determina-se à unidade responsável que proceda à revisão do valor mínimo de avaliação e adote as providências necessárias para a abertura de novo procedimento licitatório do referido lote.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, suporte e manutenção de Nobreak destinado ao Datacenter da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. (CTD), incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições estabelecidas neste instrumento, devendo ainda, atender no mínimo a todas as especificações constantes no Termo de Referência Nº 013/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento e instalação do Nobreak.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total em reais de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/11/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Vitor Pedro Alves (ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.).

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÕES

CERTIDÃO Nº 7 /2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 07/2025-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 355ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 13/11/2025, conforme Resolução CMDPI nº 37/2025, publicada no Jornal Oficial do Município Nº 5635, no dia 24 de novembro de 2025.

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o projeto intitulado "Translado da Felicidade", da instituição "CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama", inscrita no CNPJ sob o número 01.669.716/0001-49.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 37/2025.

O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 319.591,50** (trezentos e dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 31.959,15** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), resultando no valor total de **R\$ 351.550,65** (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Londrina, 17 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 38/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a dispensa de chamamento público para contratação/celebração de parceria para o serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, na modalidade abrigo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 356ª Reunião do CMDPI (extraordinária), realizada na data 26 de novembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a possibilidade de **dispensa de chamamento público** nas hipóteses devidamente justificadas;

Considerando a necessidade imediata de execução do objeto, visando assegurar a continuidade e efetividade das ações voltadas ao atendimento das pessoas idosas atualmente institucionalizadas na Instituição Casa do Bom Samaritano.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a **dispensa de chamamento público** para a celebração de parceria referente a 20 metas/vagas em serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, na modalidade abrigo, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, diante da justificativa presente em seus incisos I e III;

Art. 2º - A celebração da parceria deverá atender às normas de controle interno, prestações de contas e demais exigências legais pertinentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Michel Alcazar Nakad, Conselheiro

RESOLUÇÃO 41/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A autorização de repasse financeiro para 20 metas na execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 356ª Reunião do CMDPI (extraordinária), realizada na data 26 de novembro de 2025;

Considerando a necessidade de adequação e transferência das pessoas idosas residentes na "Casa do Bom Samaritano", atual executora do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas na modalidade abrigo;

Considerando a autorização para a dispensa de chamamento público presente na Resolução 38/2025 - CMDPI (17090211);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse no valor de **R\$ 8.413,80** (oito mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) mensais, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), para o fim de execução de 20 metas/vagas no serviço de acolhimento para pessoas idosas na modalidade abrigo, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da celebração de parceria com a instituição "Mma - Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil", CNPJ: 25.263.242/0001-07;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Michel Alcazar Nakad, Conselheiro

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL N° 12/2025-CMEL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA – CMEL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, e em conformidade com o Edital nº 09/2025-CMEL, que regulamentou o processo de eleição e indicação de Conselheiros(as) Municipais de Educação para o mandato 2026/2029;

Considerando o resultado da Assembleia Extraordinária de Eleição realizada em 18 de novembro de 2025, destinada ao suprimento das vagas dos segmentos representativos previstos na legislação;

Considerando a publicação do Edital nº 11/2025-CMEL – Homologação Preliminar das candidaturas eleitas;

Considerando que o prazo para impugnações e recursos expirou em 26/11/2025, às 18h, não havendo registros de recursos, não tendo sido constatada alteração que modifique o resultado preliminar;

RESOLVE:

Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** das candidaturas eleitas para a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para o mandato 2026/2029, conforme segue:

1. CANDIDATOS(AS) HOMOLOGADOS(AS)

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais

Titular: Adriana Haruyoshi Biason

Suplente: Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima

b) Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação

Titular: Verlaine Cristina Ferraresi Danieli

Suplente: Adriano Brollo

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

a) Professores da Educação Infantil Filantrópica

Titular: Ione Sertão Silva

Suplente: Aline de Souza Barros Moraes

b) Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Não houve candidatos inscritos.

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

a) um representante das Instituições de Educação Infantil Filantrópicas

Titular: Magna Regina Almeida

Suplente: Angela Maria de Oliveira

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado

Titular: Simone Cristina de Farias Cavalin

Suplente: Carla Patrícia Rodrigues Ramos

b) um representante da Administração Direta Pública Municipal

Titular: Não houve candidatos inscritos.

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

c) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil

Titular: Camila Cândido Guerra

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

d) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental

Titular: Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente Edital constitui a homologação final das candidaturas eleitas e/ou indicadas.

2.2 A presente homologação atende ao disposto no item 7.3 do Edital nº 09/2025-CMEL, constituindo etapa final do processo eleitoral.

2.3 Os(as) conselheiros(as) homologados(as) serão encaminhados(as) para posterior nomeação por Decreto Municipal, conforme determina a legislação vigente.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. João Marcos Machuca de Lima, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL

ENTIDADES INSTITUTO PÉ VERMELHO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para reforma do **CEI Pé Vermelho-Unidade H.U**, publicada no JOM nº 5634 , de 19/11/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **Fornecedor 1**– José Aguimar Dias - sob o CNPJ 33.952.909/0001-07 no valor de R\$208.342,00 (Duzentos e oito mil trezentos e quarenta e dois reais), **Fornecedor 2**– La Barbara Ltda sob o CNPJ 60.223.270/00001-93 no valor de R\$228.742,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais) e **Fornecedor 3**– On Soluções em Engenharia Ltda -sob o CNPJ 29.080.864/0001-42 no valor de R\$257.667,31 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Fornecedor 1-José Aguimar Dias sob o CNPJ 33.952.909/0001-07 , valor global R\$ R\$ 208.342,00 (Duzentos e oito mil trezentos e quarenta e dois reais) . Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail institutopevermelho@gmail.com com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação. Zolaine Stocchero Zubinski-presidente

ERRATA

ERRATA AOS CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 81/2024, 82/2024, 83/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025 e 06/2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 81/2024:

Onde se lê:

- “Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **77.702.488/0001-23...**; ou ainda

Leia-se:

- “Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36...**”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 82/2024:

Onde se lê:

- “Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **78.019.734/0001-00...**;

Leia-se:

- “Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36...**”

CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 83/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025 e 06/2025:

Onde se lê:

- “Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **35.495.593/0001-99...**;

Leia-se:

- “Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36...**”

Londrina, 25 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br